



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 0602/018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/202018 DE 19 de abril de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: LEONARDO VESPEREIRA, portador do CPF nº 431.487.869-04 e do RG: 24.466.117-0, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 02/202018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FND/ENPAAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DO VALOR
Pelo fomento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 4.650,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO		
TOTAL	ANTONIOALVES PEREIRA, portadora do CPF nº 431.487.869-04 e do RG: 24.466.117-0, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, residente e domiciliado na Estrada Mestre p/ cerâmica, Lote 346, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	OVO/S	1.500	DZ	3,00	R\$ 4.650,00

Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 61/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2018
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/202018 DE 26 de abril de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.928/0001-05, neste ato representada pelo LUCIANE DE OLIVEIRA BRESIANI, portador (a) do RG nº 60014299, CPF nº 857.877.079-34, residente na AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de PALOTINA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento para entrega do objeto da Licitação MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE nº 02/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O presente Contrato de Fomecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRE DETENTORA DE EXCLUSIVA PARA FOMECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN, LOTE 01: PEÇAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO
1	1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO V. UNITARIO		
2	1	FILTRO DO OIL CONDICIONADO - 52102242	66,66	79,06
3	1	VEDADOR DE BORRACHA	8,55	8,55
4	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	34,99	34,99
5	1	FILTRO DE OLEO	18,59	18,59
6	1	ELEMENTO DO FILTRO DE	55,00	55,00
7	1	CAVITADO DO FILTRO DE	54,10	54,10

316,95

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO
1	5	FLUIDO PARA FREIO H	13,88	69,30
2	4	LUBRIFICANTE ACD DW-20 DEXOSI	38,00	152,00

VALOR TOTAL 221,30

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO
1	1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	60,00	60,00
2	1	BALANCEAMENTO	60,00	60,00

VALOR TOTAL 120,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO
1	1	SERVIÇOS MECANICOS		
2	1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO V. UNITARIO		
3	1	REVISÃO DE 20.000 KM	349,50	349,50
4	1	LIMPEZA DE BICOS	120,00	120,00

VALOR TOTAL R\$ 469,50

O valor dos itens vendidos pela Empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA e de R\$ 1.277,75 (mil cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

O presente contrato terá vigência (04) quateros, com início em 26 de abril de 2018 e término em 25 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes, e salvo nos itens listados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, todos os Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex. "Despacho por Limite Nº02/2018".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o Edital nº 02/2018, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 0602/018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/202018 DE 19 de abril de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: LEONARDO VESPEREIRA, portador do CPF nº 431.487.869-04 e do RG: 24.466.117-0, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 02/202018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FND/ENPAAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DO VALOR
Pelo fomento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais) conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO		
TOTAL	ANTONIOALVES PEREIRA, portadora do CPF nº 431.487.869-04 e do RG: 24.466.117-0, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, residente e domiciliado na Estrada Mestre p/ cerâmica, Lote 346, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	OVO/S	1.500	DZ	3,00	R\$ 4.650,00

Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 063/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/202018 DE 19 de abril de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTÃO INTERIORES, inscrita no CNPJ sob nº 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 496, 616 na cidade de São João do Patrocinio, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 02/202018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FND/ENPAAE, para o ano 2018, com término em 31/12/2018,descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 006/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DO VALOR
Pelo fomento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais) conforme listagem anex

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PEROBAL-PR, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período de 07 a 09 de maio de 2018, a inscrições do processo seletivo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMAS DE 1.º e 2.º ANO E O ENSINO FUNDAMENTAL DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO" instituído através da Portaria MEC n. 04, de 04 de janeiro de 2018, reatada pela Portaria nº 02 de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do ensino fundamental garantindo apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais.

1.2 - O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, deste município.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os Assistentes de Alfabetização serão selecionados, em processo de seleção mediante análise de currículo e entrevistas, dentre os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1 – Ser brasileiro;

2.2 – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.3 – Estar em dia com as obrigações Militares para sexo masculino;

2.4 – Estar quite com a Justiça Federal;

2.5 – Ser pedagogo ou normalista, ou estar cursando Pedagogia ou Normal Superior em Universidades Pública ou Particulares;

3. DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 – São atribuições do Assistente de Alfabetização:

3.2 – Apoiar a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;

3.3 – Desenvolver Plano de Ação elaborado pela escola que atuará de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;

3.4 – Identificar as fragilidades dos estudantes das turmas de nos 1.º e 2.º anos e auxiliar o professor alfabetizador na superação dessas atividades;

3.5 – Atender estudantes em sala de aula ou em pequenos grupos, de acordo com a organização da escola;

3.6 – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.7 – Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas para as turmas;

3.8 – Elaborar e apresentar a coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.9 – Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas e o Professor Coordenador, o Sistema de Avaliação e a escola análise e decidir posteriormente;

3.10 – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade junto ao Programa;

3.11 – Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária o que não gera vínculo empregatício com o Município. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive multissetoriais;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Participar do processo seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada a Rua Projetada A, 748, Jardim Imperial, no período de 07 a 09 de maio de 2018, no horário das 8h30 as 11h30 e das 14h00 às 17h00, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF, (frente e verso);
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência no Município de alfabetização;
- Cópia de Diplomas (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Pedagogia) ou comprovante de matrícula;
- Cópia do diploma da Pós – Graduação Latu Sensu, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com carga horária acima de 360 horas;
- Declaração de matrícula no curso Pós – Graduação Latu Sensu na área de educação;
- Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário ou Professor Alfabetizador nos últimos 2 anos;
- Ficha de inscrição preenchida adequadamente (Anexo II);
- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;
- Os Candidatos interessados deverão entregar, no ato da inscrição, a Ficha de Inscrição (Anexo II) deste Edital, devidamente preenchida e assinada, e os documentos exigidos no subitem 4.1 deste Edital, que deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na parte externa, no período e horário indicados.
- A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.
- Serão eliminadas as vagas para participação de alfabetização de acordo com orientação do MEC por meio do Programa Mais Alfabetização e de acordo com a realidade do Município.
- Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Perobal/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento das bolsas.

5. QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 – Serão disponibilizadas 05 vagas para Assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Perobal.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo dar-se-á através da Análise do Currículo (títulos) e entrevista à Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.2 - O candidato será avaliado na Análise de Currículos de 0,0 a 10,0;

6.3 - Na entrevista (antes das provas), serão tratados assuntos referentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 10,0;

6.4 - Serão entrevistados os candidatos que pontuarem média 6,0 ou superior, podendo esta etapa da seleção ser eliminatória a fim de classificação do assistente de alfabetização;

6.5 - O cronograma das entrevistas será divulgado no Edital a partir do dia 10 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Classificação Final dos candidatos serão de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- Maior média aritmética da Análise de Currículos e Entrevistas;
- Em caso de empate aplicar-se-á os seguintes critérios:
- Maior idade;
- Menor idade;

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 A pontuação do currículo será realizada de acordo com a tabela em anexo (Anexo I)

8.2 BOLSAS (RESSARCIMENTO)

9.1 O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R\$ 150,00 reais mensais por turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até mais que uma turma de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino via PDDE Interativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição dos profissionais neste processo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Programa Mais Alfabetização, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.2 A classificação final será publicada até o 14/05/2018 no mural da Secretaria Municipal da Educação.

Perobal/PR 04/05/2018

JOSE PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do Candidato avaliado: _____

Inscrição: _____

N.º _____

Títulos e documentos _____

Pontos _____

Pontuação obtida _____

1. _____

Certificação de Magistério na Modalidade Normal _____

0,0 a 1,0 ponto

2. _____

Declaração de matrícula do curso de Pedagogia _____

0,0 a 1,0 ponto

3. _____

Certificação do curso em nível de Graduação em Pedagogia _____

2,0 pontos

4. _____

Certificação do curso em nível de Pós-Graduação Latu Sensu na área da Educação (Especialização) _____

2,0 pontos

5. _____

Máximo de 3 cursos). Até 1,5 pontos. Sendo 0,5 para cada curso comprovado _____

0,5 a 1,5 pontos

6. _____

Declaração de matrícula no curso Pós – Graduação Latu Sensu na área de educação _____

A t é

7. _____

Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário nos últimos 2 anos; _____

0,5 a 1,0 ponto

8. _____

Tempo de atuação na docência em alfabetização na rede Pública ou Privada (Máximo de 3anos). _____

0,5 a 1,5 pontos. Sendo 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada _____

9. _____

Total _____

0,0 a 10,0 pontos

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: Fem. () Masc. ()

Endereço (Rua, Número): _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: () _____

Celular: _____

E-mail: _____

Formação _____

Experiência em estágio remunerado () Sim () Não

Experiência em Docência _____

Experiência em Magistério _____

Experiência em Graduação _____

Experiência em Especialização _____

Cópia dos Documentos pedidos () Sim () Não

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou de não preenchimento de qualquer campo.

2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e o aceite, pelo candidato, das condições estabelecidas;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: ____/____/2018

Assinatura do Candidato (a): _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO _____

AÇÕES _____

LOCAL _____

De ____ a ____ de ____ de 2018

Divulgação do Edital 01/2018

Secretaria Municipal da Educação e Escolas

De ____ a ____ de 2018

Inscrições dos Candidatos

Secretaria Municipal da Educação

De ____ a ____ de 2018

Divulgação do cronograma das entrevistas

Secretaria Municipal da Educação e Escolas

De ____ a ____ de 2018

Divulgação do Resultado Final

Secretaria Municipal da Educação e Escolas

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO PARA SELEÇÃO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

OBS: Na entrevista, serão tratados assuntos pertinentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 10,0;

QUESTIONÁRIO

N.º _____

Critérios _____

O B R

01 - O que te levou a se inscrever no programa mais Alfabetização?

02 - Qual sua experiência na atuação docente?

03 - Você se sente preparado emocionalmente assim como capacitado, para atuar na alfabetização de crianças, contribuindo para sua formação educacional de forma crítica e cidadã?

04 - Qual a sua experiência com crianças na fase da alfabetização?

05 - O que você entende por ética no trabalho em grupo, se tratando do ambiente escolar?

06 - Você demonstra ser paciente com a criança, mesmo quando ela apresenta um grau de dificuldade acentuado no desenvolvimento literário?

07 - Quando a criança apresentar fragilidade na progressão no desenvolvimento cognitivo da leitura como você poderá ajudá-lo?

08 - Em um ambiente de trabalho o que você, enquanto assistente de alfabetização poderá contribuir com a turma contemplando?

09 - O que você entende por assiduidade no trabalho?

10 - De que forma você poderá contribuir para com o trabalho do professor alfabetizador regente?

LEGENDA:

OTIMO - 1,0

BOM - 0,5

REGULAR - 0,25

TOTAL: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUA,

devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu presidente, Elton Zafanelli Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 80 (oitenta), para reunirem-se em

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **22 (vinte e dois) de Maio de 2018** (Dois mil e dezoito), sito a **Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade**, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, às **10:00 horas**, em **1ª. (primeira)** convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às **11:00 horas** em **2ª. (segunda)** convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em **3ª. (terceira)** convocação às **12:00 horas**, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa;

Umuarama-Pr., 05 de Maio de 2018.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres

COOPERCAIUA

Elton Zafanelli Silveira

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUA,

devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu presidente, Elton Zafanelli Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 80 (oitenta), para reunirem-se em

Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **22 (vinte e dois) de Maio de 2018** (Dois mil e dezoito), sito a **Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade**, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, às **07:00 horas**, em **1ª. (primeira)** convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às **08:00 horas** em **2ª. (segunda)** convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em **3ª. (terceira)** convocação às **09:00 horas**, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Apresentação do Balanço de 2017;

Umuarama-Pr., 05 de Maio de 2018.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres

COOPERCAIUA

Elton Zafanelli Silveira

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – PMG

O Município de Guaiara, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 11 de junho do ano de 2018, na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro em Guaiara , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapeamento CBUQ	11.219,84 m2	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@guaiara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3642-9924/9928.

Guaiara-PR, 04 de maio de 2018.

Anildo Moraes Peracoli/Comissão Permanente de

Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

PREGÃO PRESENCIAL 023/2018.

Consignatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.

Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE SERÃO DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

DEPARTAMENTOS VINCULADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

Vigência: Até o dia 27/04/2019 (vinte e sete de abril de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 01

ITEMS

QUANT.

UNID.

DESCRIÇÃO DO ITEM

1

2000

Unid.

Envelopes para meio sulfite 185 X 248, gramatura 80 gr, papel de cor kraft, mono

2

2000

Unid.

Envelopes para meio tamanho 229 X 324, gramatura 80 gr., papel de cor kraft, mono

3

2000

Unid.

Envelopes para meio tamanho 229 X 324, gramatura 80 gr., papel de cor ouro, mono

4

2000

Unid.

Envelopes para meio tamanho 229 X 324, gramatura 80gr., papel de cor branco, mono

TOTAL

LOTE 02

ITEMS

QUANT.

UNID.

DESCRIÇÃO DO ITEM

1

120

Bl.

Ficha de atendimento F 16 papel 75 gr 50 x 1 mono

2

300

Bl.

Fichas tipo passaporte para Umuarama no ônibus da Saúde 50x1 F 64 Mono 75gr

3

2000

Unid.

Fichas A papel 150 gr F 8 FV mono

4

400

Unid.

Fichas de acompanhamento de gestante 75gr F9 mono

5

1000

Unid.

Fichas de cadastro "Bolsa Família" 120gr F 8

6

500

Unid.

Fichas de encaminhamento Psicológico F 8 papel 75gr 50x1mono

7

400

Unid.

Fichas de Reg. Diário de Serv. Anteviolatório Sulf 75 gr F 8 mono

8

300

Bl.

Fichas Vale café 50x1 F 64 Mono 75gr

9

120

Bl.

Ficha de Atendimento médico ambulatorial de urgência/emergência (amarelinha) 50x1 F8 Superbond 75gr FV 1 cor

10

400

un.

Fichas de controle de medicamentos F16 150gr

TOTAL

LOTE 03

ITEMS

QUANT.

UNID.

DESCRIÇÃO DO ITEM

1

20000

Unid.

Impressão em cores A-4 (arquivo fornecido pelo cliente - quantidades variáveis)

2

60000

Unid.

Impressão mono A-4 (arquivo fornecido pelo cliente - quantidades variáveis)

3

600

mil.

Papel Carta timbrado F 8 Sulfite 75gr mono (diversas artes)

4

400

Unid.

Carnês de IPTU Int sulf 75 gr mono capa couchê 240gr cor

TOTAL

LOTE 05

ITEMS

QUANT.

UNID.

DESCRIÇÃO DO ITEM

1

250

Bl.

Receituário F 16 Sulf 75 gr

2

120

Bl.

Pedido de Exame 50x1 F16 75gr

3

150

Bl.

Relatório de enfermagem 50x1 F8 75gr FV

4

150

Bl.

Receituário controle Especial 50x2 carbônico F16 75gr

5

150

Bl.

Atestado 50x1 F16 75gr

6

80

Bl.

Prescrição Médica 50x1 F16 75gr FV

7

70

Bl.

Notificação A 50gr 50x1 F16 75gr FV

8

80

Bl.

Prontuário Sulf 75gr 50x1 F8 FV

9

100

Bl.

Referên/Contra Ref 50x1 F 8

10

400

Bl.

Agendamento de consulta 50x1 O 64F 75gr

11

800

Bbl.

Autorização para refeição 50 x 1 F 64 papel superbond 56 Gr mono

12

50

un.

Declaração de residência para o serviço Militar 50x1 75 gr cor F 16

13

100

Unid.

Certificados couche 150 gr F 8 cor Personalizado com o nome do participante

14

500

Unid.

Crachás p conferências sulf 150gr cor F 64 (4 artes diferentes)

TOTAL

Francisco Alves-PR, 27 de abril de 2018.

ALIRIO JOSE MISTURA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

PREGÃO PRESENCIAL 023/2018.

Consignatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.

Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE SERÃO DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, A SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

Vigência: Até o dia 27/04/2019 (vinte e sete de abril de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 04

ITEMS

QUANT.

UNID.

DESCRIÇÃO DO ITEM

1

1.000

Unid.

Pastas F 4 triplex 180 gr 1 cor

2

1.000

Unid.

Pastas F 4 triplex 180 gr 1 cor

3

1.000

Unid.

Pastas para processo de licitação sulf 120gr F 4 mono

TOTAL

Francisco Alves-PR, 27 de abril de 2018.

ALIRIO JOSE MISTURA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 178/2018

Data: 04.05.2018

Ementa: Abre Crédito Especial no valor R\$ 11.506.130,00 (onze milhões, quinhentos e seis mil e cento e trinta reais) por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.048 de 18.04.2018, e igualmente conforme o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R\$ 11.506.130,00 (onze milhões, quinhentos e seis mil e cento e trinta reais), na forma abaixo:

Click

RS

100,00

1.345.000,00

Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 3 - Diretoria de Habitação

Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação

Funcional: 0016.0482.0014

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1277

33390930000000000000

- Indenizações e Restituições

973

100,00

1278

34490510000000000000

- Obras e instalações

973

1.345.000,00

Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle

Funcional: 0004.0122.0018

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1279

33390930000000000000

- Indenizações e Restituições

970

100,00

1280

33390930000000000000

- Indenizações e Restituições

971

100,00

1281

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

970

8.000,00

1282

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

971

80.000,00

Orgão: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal

Funcional: 0015.0452.0018

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1283

34490510000000000000

- Obras e instalações

972

2.471.000,00

1284

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

972

100,00

1285

33390930000000000000

- Indenizações e Restituições

972

100,00

Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional

Funcional: 0015.0452.0018

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1286

33390300000000000000

- Material de consumo

972

28.600,00

1287

33390300000000000000

- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

972

35.200,00

Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0029

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1288

33390300000000000000

- Material de consumo

974

10.000,00

1289

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

974

100,00

1290

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

353

100,00

1291

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

353

120.000,00

1154

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

518

215.000,00

1291

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

974

30.000,00

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Diretoria de Obras

Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Funcional: 0015.0451.0044

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1302

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

975

100,00

1293

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

976

100,00

1294

33390930000000000000

- Equipamentos e material permanente

977

100,00

1295

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

965

100,00

1296

34490510000000000000

- Obras e instalações

975

450.000,00

1297

34490510000000000000

- Obras e instalações

965

1.246.000,00

1298

34490510000000000000

- Obras e instalações

976

1.000.000,00

1299

34490510000000000000

- Obras e instalações

977

1.400.000,00

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Diretoria de Obras

Ação: 1018 - Construções em Esgoamento de Água e Saneamento

Funcional: 0015.0451.0044

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1300

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

972

100,00

1301

34490510000000000000

- Obras e instalações

972

540.000,00

Orgão: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras

Funcional: 0015.0451.0044

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1302

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

978

100,00

1303

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

978

350.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo

Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Funcional: 0015.0451.0044

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1304

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

979

100,00

1305

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

979

100.000,00

Orgão: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente

Funcional: 0020.0606.0045

Referência

Modalidade de Aplicação

Vínculo

Valor

1306

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

980

10,00

1307

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

981

10,00

1308

33390930000000000000

- Indenizações e restituições

982

10,00

963

34490510000000000000

- Obras e instalações

965

800.000,00

966

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

965

52.000,00

1309

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

980

287.000,00

1310

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

981

380.000,00

1311

34490520000000000000

- Equipamentos e material permanente

982

350.000,00

TOTAL

11.506.130,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO Nº 01/2017
INEXIGIBILIDADE 008/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob nº nº 76.247.337/0001-00, com sede à Av. Henrich Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa, GILIO & GRESSLER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº nº 18.169.655/0001-53, com sede à Rua Afonso Barani, nº 104, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, doravante denominada CONTRATADA, telefone (44) 9 9167 - 7979, e-mail: guido_odontologia@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. DYHULLIAN LEONEL GUIDO, brasileiro, portador do RG nº 7527712-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº nº 034.549.439-30, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, doravante denominada CONTRATADA, com o seguinte teor:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula nona do contrato 121/2017 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 04 de Maio de 2019, a contar de 05 de Maio de 2018, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE;
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato 121/2017 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I, do Chamamento Público, conforme Tabela SUI;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA realizará atendimento para o programa Laboratório Regional de Proteção Dentária (LRPD), conforme a Portaria 2.759/2014 do GM, especificações constantes no anexo I do Edital e tabela abaixo relacionada:
DESCRIÇÃO/VALOR
Prótese Total Mandibular 150,00
Prótese Total Maxilar 150,00
Prótese Parcial Mandibular Removível 150,00
Prótese Parcial Maxilar Removível 150,00
Próteses Coronárias/Intracoronárias Fixas/Adesivas (por Elemento) 150,00

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa se responsabilizará pela moldagem, confecção e finalização das próteses, inclusive eventuais ajustes que se fizerem necessários, não sendo permitida a terceirização dos serviços contratados. Parágrafo Primeiro: Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referentes aos serviços prestados pela CONTRATADA no momento do empurço, nos termos da legislação vigente. Parágrafo Segundo: Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso A CONTRATADA se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informá-lo ao CONTRATANTE, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula Décima Terceira do contrato 121/2017 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Laércio Fernandes, mediante procedimentos de supervisão, os quais observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, a verificação do cumprimento do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, sendo que os serviços que não atenderem as exigências aqui explicitadas serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato;
9.1. O responsável designado terá, entre outras, as seguintes atribuições:
a) Expedir ordens de execução de serviços;
b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
c) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade dos serviços e à qualidade dos materiais utilizados;
d) Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
e) Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
f) Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas;
g) O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários e materiais e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.
9.2. Não caberá ao CONTRATANTE a responsabilidade fiscal pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
9.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços, não sendo permitida a terceirização dos serviços contratados;
9.5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.4.1. A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto à prestação de serviços e cumprimento das cláusulas, condições, requisitos contratuais e demais obrigações;
9.4.2. A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Administração e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à execução da CONTRATADA:
a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, comparecendo ao trabalho sempre assado, uniformizado (quando for o caso);
c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
d) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavras ou expressões não apropriadas ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe;
g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

9.5. Compete ainda ao Fiscal designado:
a) Exercer a fiscalização e avaliação do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como a CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
b) Assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
c) Emitir, quando solicitado(o) pela(o) CONTRATADA(s), atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o à ratificação pela autoridade superior competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA;
d) Elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA;
e) Atestar os recibos, nos termos dos contratos, para fins de pagamento.

9.6. Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços serão observados ainda os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas desta contratação deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços de sua área de atuação;
b) O gestor anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) Ao término do contrato os registros próprios das ocorrências serão juntados ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações;
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
9.7. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
9.8. Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor;
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato, por estarem as partes de comum acordo, com as condições ora estabelecidas, firmam o presente atestado, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Cláudio Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.666-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 975/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado com a CONTRATADA a empresa EPP VECCHI LTDA estabelecida na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº nº 12.457.758/0001-32, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCOS ROGERIO BITENCOURT, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 6.293.808-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº nº 007.705.598-30, resolve ADITAR o presente Contrato Administrativo nº 975/2017-PMI.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência pactuado no contrato primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo mais um período de 7 (sete) meses, que passa a ter início em 01 de novembro de 2017 e término em 01 de julho de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
CASA DOS PARAFUSOS ARAPOONGAS LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
SÉRGIO SABINO
FERNANDO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01/2018-PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.176/2018
AOS 30 dias do mês de Abril de 2018, com CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado com a CONTRATADA a empresa PESTANA E VECCHI LTDA estabelecida na Av. Rio de Janeiro, 2758, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº nº 78.090.249/0001-66, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLAUDIOIVANDO JOSÉ VECCHI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivatê/PR, portador do RG 7.079.904-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº nº 696.778.709-53, resolve ADITAR o Contrato Administrativo nº 1.076/2018-PMI.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 01 de maio de 2018 e término em 29 de junho de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
PESTANA E VECCHI LTDA
Contratada
Testemunhas:
RG: 12.262.417-8
RG: 10.497.666-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2018
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2018, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 003/2018, a favor da empresa: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº nº 15.937.070-00, com valor final de R\$ 15.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais) para pagamento de acordo com o previsto no Edital.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
João Batista Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EP/PMI LOCAIS E REGIONAIS
Processo nº 703
Tipo Menor Preço Global
Encosta-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018, objetivando a Contratação de Empresa(s) para Fornecimento de Materiais Odontológicos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Setor Odontológico, com recursos próprios do Município de Nova Olímpia por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVÓLVOS:
Entregar-se-á às 17:00h, do dia 17 de maio de 2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 18 de maio de 2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, através das seguintes telefones: 3685-1315.
Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 04 de maio de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 075/2018.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: CLAUDENILSO BERALDI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor CLAUDENILSO BERALDI, portador do RG: 6.612.435-5 SSP/PR e CPF 040.979.539-90 sendo de 30(trinta) dias de descanso de 02 a 31 de maio de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ HONÓRIO CRISTO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOSÉ HONÓRIO CRISTO, portador da Cédula de Identidade RG: 5.463.437-4 SSP/PR e CPF 476.634.219-49, sendo 30(trinta) dias de descanso de 02 a 31 de maio de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 078/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora GLASSYS LOUISE DE SOUZA CORTEZ FREITAS, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ADELSON RODRIGUES, portador do RG: 8.036.194-0 SSP/PR e CPF 050.863.999-98 sendo de 30(trinta) dias de descanso de 02 a 31 de maio de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora VANIA APARECIDA DOS SANTOS, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora VANIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: 10.267.441-3 SSP/PR e CPF 087.334.329-88, sendo de 10 (Dez) dias de descanso a ser cumprir entre os dias 02 a 11 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor SÉRGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor SÉRGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ, portador do RG: 8.653.593-0 SSP/PR e CPF 031.641.299-63, sendo 30(trinta) dias de descanso de 02 a 31 de maio de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA Nº 010/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS BARALDI, dando outras providências.
O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
CONCEDER, com efeito no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor do servidor Sr. Rafael Lopes da Silva, portador do RG nº 10.464.296-8 e CPF nº 066.435.619-22, Analista Ambiental do CORIPA, Padrão G O S, Classe E, correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, referente ao período de 25/08/2016 a 24/08/2017, iniciando em 09/05/2018 e 18/05/2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 04 DE MAIO DE 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 212/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos com os Deputados para Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição aos pacientes atendidos no Município de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
EMPRESA: EXTRATU FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME 45.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 do Decreto nº 17/2018, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através do Requerimento protocolado sob nº nº 052/2018, no dia 04 de maio de 2018, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola-PR, Senhora Lindozzi Bazzoli Filho.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 04 de maio de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 011/2018
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através do Requerimento protocolado sob nº nº 051/2018, no dia 04 de maio de 2018, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola-PR, Senhora Lindozzi Bazzoli Filho.
R. E. S. O. L. V. E:
AUTORIZAR, o Sr. Lindolfo Bazzoli Filho, a viajar para a Cidade de Curitiba – Capital deste Estado, nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, para participar de audiência com o Chefe da Casa Civil – Dilceu Sperafico e na Assembleia Legislativa com os Deputados Estaduais Alexandre Cruz e José Carlos Schiavettini, para tratar de assuntos de interesse do município.
CONCEDER ao requerido o tempo antecipado de 02 (duas) diárias integrais, nos termos com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 04 dias do mês de maio de 2018.
Lindolfo Bazzoli Filho
Presidente
Eroni Francisco
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 012/2018
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através do Requerimento protocolado sob nº nº 052/2018, no dia 04 de maio de 2018, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola-PR, Senhora Valdeite Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha.
R. E. S. O. L. V. E:
AUTORIZAR, a Sra. Valdeite Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha, a viajar para a Cidade de Curitiba – Capital deste Estado, nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, para participar de audiência com o Chefe da Casa Civil – Dilceu Sperafico e na Assembleia Legislativa com os Deputados Estaduais Alexandre Cruz e José Carlos Schiavettini, para tratar de assuntos de interesse do município.
CONCEDER ao requerido o tempo antecipado de 02 (duas) diárias integrais, nos termos com base na Lei nº 1724/2012, de 07 de março de 2012.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 04 dias do mês de maio de 2018.
Lindolfo Bazzoli Filho
Presidente
Eroni Francisco
1º Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização, aberto pelo Edital nº 001/2018, torna público:
A convocação dos candidatos, abaixo nominados, para o início do trabalho voluntário do Programa Mais Alfabetização na Prefeitura Municipal de Arinda Arinda Rodrigues de Souza, conforme Art. 6º do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2018, até o dia 08/05/2018 das 8 horas às 17 horas, na Escola Municipal Arinda Rodrigues de Souza.
CLASSIFICAÇÃO: Assistente de Alfabetização
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
01 Rosângela Ruiz Oliveira 29/10/1977 70
02 Ana Patrícia Barbosa Modesto de Moraes 28/01/1980 65
03 Aline Vies dos Santos 07/08/1992 65
04 Caroline Amaro Marques 03/09/1995 55
05 Aline Pagnelli Peres 05/05/1987 55
06 Kamila Barreto de Oliveira 06/12/1995 15
07 Ana Claudia da S. Cardoso 17/09/1992 10
O candidato convocado para atuar como voluntário no Programa Mais Alfabetização, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, será automaticamente desqualificado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Pérola - Paraná, 04 de maio de 2018.
Marilyn Maria Romachella Frangioti
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 174/2018 de 03 de maio 2018
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R. E. S. O. L. V. E:
1º - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1009/2005, em favor do servidor público Sr. UALDO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na função Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 09 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento do servidor para tratamento de saúde por um período de 62 (sessenta e dois) dias, contados a partir de 24 de abril de 2018, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seu vencimento será custeado pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a partir do dia 09 de maio de 2018 a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio - SERVPREV, conforme Atestado Médico Profissional, devendo na data de 25 de junho de 2018 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar suas atividades, ou apresentar documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 175/2018, de 04 de maio de 2018.
AUTORIZA o pagamento de diárias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R. E. S. O. L. V. E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 03 (três) diárias correspondentes aos dias 07, 08 e 09 de maio de 2018 (segunda, terça e quarta-feira), em nome de representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSE CARLOS BARALDI, realizará viagem à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Na oportunidade visitará a Secretaria Estadual de Saúde, Instituto das Águas, Casa Civil, Gabinete dos Deputados e Departamento de Estradas e Rodagem - DER, devendo retornar ao município no dia 10 de maio de 2018 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/ME - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
Processo nº 033/2018
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para realização de serviços topográficos no Lote 5-a subdivisão do Lote 5 matrícula 7871 com área de 6.800ha, sendo levantamento cadastral completo, levantamento topográfico planialtimétrico, levantamento geométrico, modelo digital, perfil longitudinal, para adequação/reforma da Estação de Tratamento de Esgoto do Samae de Tapejara referente a 2ª etapa.
Utilização pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais).
Empresa: Geomatica Serviços Topográficos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.281.875/0001-58.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Tapejara, 04 de maio de 2018.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 007/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME
CNPJ – 04.151.335/0001-61
OBJETO: Aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção da rede de distribuição de água do Samae de Tapejara.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Tapejara, 03 de maio de 2018.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara
Margem Com. de Mat. Hid. Ltda - ME

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 109/2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Art. 1º Concede Férias aos servidores a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:						
	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO DE GOZO	
01	ADRIANO HORN	16/01/17 a 15/01/18	Chefe de Divisão	Umuarama	02/05/18 a 21/05/18	
02	ALAIN BARROS CORREA	18/01/17 a 17/01/18	Coord. Médico	Umuarama	02/05/18 a 16/05/18	
03	CICERO RODRIGUES DA SILVA	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Paranaíva	02/05/18 a 31/05/18	
04	EDNALDO ALVES DA SILVA	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Paranaíva	01/05/18 a 20/05/18	
05	ELIANE REGINA F. GARBIM	01/04/17 a 31/03/18	Médica	Loanda	18/05/18 a 16/06/18	
06	ELITON PEREIRA GONÇALVES	13/11/16 a 12/11/17	Intervencionista	Umuarama	02/05/18 a 21/05/18	
07	EZEQUIEL ALVES LEITE	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Umuarama	11/05/18 a 31/05/18	
08	FERNANDO B. BONFIM	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Terra Boa	03/05/18 a 22/05/18	
09	FERNANDO SPESIA MOTA	13/11/16 a 12/11/17	Enfermeiro	Paranaíva	07/05/18 a 26/05/18	
10	FRANCISCO E. R. JARDIM	01/07/16 a 30/06/17	Médica	Intervencionista	Umuarama	12/05/18 a 31/05/18
11	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	13/11/16 a 12/11/17	Técnico de Enfermagem	Barbosa Ferraz	11/05/18 a 30/05/18	
12	JACKSON ERASMO FUCK	01/07/16 a 30/06/17	Médico	Regulador	Umuarama	02/05/18 a 31/05/18
13	JENIFER DE A. RODRIGUES	16/05/17 a 15/05/18	T.A.R.M.	Umuarama	16/05/18 a 31/05/18	
14	JOSILAINE A. F. MOLÃO	13/11/16 a 12/11/17	Técnico de Enfermagem	Rondon	11/05/18 a 09/06/18	
15	KAREN BRATFISH DA SILVA	13/11/16 a 12/11/17	Técnico En Enfermagem	Umuarama	11/05/18 a 30/05/18	
16	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Paranaíva	01/05/18 a 20/05/18	
17	LETICIA NERILLO	13/11/16 a 12/11/17	Enfermeiro	Umuarama	01/05/18 a 31/05/18	
18	MARCELO LEANDRO CASTRO	01/06/16 a 30/06/17	Médico	Regulador	Umuarama	02/05/18 a 31/05/18
19	MARCELLO CATORE PINO	13/11/16 a 12/11/17	Condutor	Caniote	10/05/18 a 29/05/18	
20	MÁRCIO APARECIDO XAVIER	13/11/16 a 12/11/17	Técnico En Enfermagem	Cruzeiro do Oeste	10/05/18 a 08/06/18	
21	MARIA LUCIA S. ZULLIANI	13/11/16 a 12/11/17	Enfermeira	Paranaíva	20/05/18 a 08/06/18	
22	MIRIAN BATISTA FERREIRA	13/11/16 a 12/11/17	Técnico En Enfermagem	Cruzeiro do Oeste	10/05/18 a 29/05/18	
23	NEIDE CORDÃO PERES	13/11/16 a 12/11/17	T.A.R.M.	Umuarama	02/05/18 a 21/05/18	
24	PAULO CEZAR R. FERNANDES	01/02/17 a 31/01/18	Condutor	Iretama	11/05/18 a 30/05/18	
26	SAVANA A. PAIVA BORGES	13/11/16 a 12/11/17	Operador De Rádio	Umuarama	04/05/18 a 23/05/18	

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº: 027/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público de provas e títulos, para provimento do emprego público conforme detalhado nos cursos constantes do presente edital, a comparecerem à Sede do Consórcio, localizada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4348, Centro, Umuarama-PR, CEP nº 750-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

Aos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslucamento – mediante requerimento do candidato – para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2017.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atender à limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – 24 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO – IVAIPORÃ-PR

(Provimento de 02 Vagas)

CLASS	NOME	INSCRI.	R.G. nº
022	THIAGS ZAGABRIA FERRARI	02527	10.760.800.1 SSP/PR
023	DIOGO PINETTI MARQUEZONI	01332	8.817.916-1 SSP/PR

Umuarama - PR, 04 de Maio de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, quando dever ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem), apresentar cópia da portaria de nomeação do servidor, devidamente atualizada, e declaração de horário da jornada de trabalho e SE E ESCALA DE PLANTÃO OU NOITE;
- Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do ano imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.249/1992);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
- Carteira Negativa Criminal de condenação criminal contra o candidato, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, na forma da Declaração expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Declaração expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens deverão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

VEROX LEGÍVEL ORIGINAL DE:

- Histórico Escolar ou Diploma do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Carteira de registro no Conselho Profissional de Classe e comprovante de regularidade do registro (quitação anuidade ou declaração negativa de débitos);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (contar previamente o SAMU, em caso de inexistência da conta);
- Título de eleitor, comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reserva ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Caderneta de vacinação atualizada e Cartão SUS (do candidato);
- Certidão dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Comprovante de residência atualizado;

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO.

CARGO	TIPOS DE EXAME
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	Hemograma completo, VIRE, Anti-HCV, Anti-HIV, Audiência Visual, Consulta clínica a ser agendada pelo CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, para a aquisição de: **PRODUTORES RURAIS PARA O TRANSPORTE DA SAFRA E TRANSPORTE ESCOLAR**, no valor máximo de R\$ 632.400,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações do Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Terra Roxa, 04/05/2018. ROBERTO LUIZ JACOBY PREGOIERO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de Maio de 2018, às 08h40min no anteafto Municipal, item para a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço – POR ITEM, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MICROBACIA DO CORRÊGO PATRÍCIO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone (41) 3634-8000, site http://www.patrocínio.pr.gov.br, e no Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feir, no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de Maio de 2018. JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 01415, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2014, PREGÃO Nº 143/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor mensal em 19% (dezenove por cento), passando o novo valor mensal a ser praticado de R\$ 2.845,21 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) perfazendo um montante de R\$ 19.916,47 (dezenove mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) pelo período de 07 (sete) meses, com base no valor de R\$ 16.148,86693.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: MARCELO GONÇALVES DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 24/2018
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XVI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, (em favor dos(s) seguinte(s) vencedor(es)).
Fornecedor: JORGE INACIO DE OLIVEIRA 80504769004
CNPJ/CPF: 13.630.375/0001-87
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total Homologado
P.01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM RUAS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE.
Público: 12,00 R\$ 3.950,00 R\$ 47.400,00
Valor Total Homologado: R\$ 47.400,00
Jorge, e após encaminhar-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis. Tuneiras do Oeste, 04 de maio de 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 4 E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que, em observância ao art. 11, 84º, IX da Lei nº 12.232/10 e item 9.14 da Edital supra, realizará no dia 10/05/2018, às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste, sessão pública para abertura dos envelopes nº 4 (Proposta de Preços), procedendo com a apuração e julgamento final das propostas referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Tuneiras do Oeste, 04 de maio de 2018.
José Vinícius Cuareli Alcino
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
RESUMIDO
PREAMBULO
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
DATA DA EMISSÃO: 12/03/2018
DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 23/05/2018 às 09:00 horas
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, SEDÃ MÉDIO, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, conforme Anexo I.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, com a devida autorização expedida pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Sr. José CINEÍO, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2018.
As propostas de licitação, para participação dos interessados, que farão informações complementares julgadas necessárias deverão ser obtidas pelo interessado, por escrito, junto à Comissão Permanente de Licitações, através do telefone (0434) 3553.1109, quando o assunto se relacionar com os termos do Edital. Tuneiras do Oeste, 05 de maio de 2018.
JOSE CINEÍO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: GIANLY LIBERO DA SILVA MENDONÇA
OBJETO: contratação de pessoa física, para prestação de serviços ao Município de Xambé, Estado do Paraná, quanto às funções de Assistente Social (para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 02/05/2019
VALOR: R\$25.200,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no chamamento público nº 003/2018-PMX, e inexistibilidade nº 007/2018, ratificada, em 26 de abril de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambé, Pr, 27 de abril de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2018-PMX
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambé, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", referente CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, do tipo MAIOR OFERTA, a ser regida pelas disposições preconizadas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais nºs 1.512 de 28/10/2001 e 2.029 de 04/12/2015, e demais Legislações Aplicáveis CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, destinada a selecionar a melhor proposta para a concessão onerosa imóvel pertencente a esta Municipalidade.
OBJETO: O Objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a concessão onerosa de direito real de uso do imóvel denominado lanchonete, quiosques e sanitários localizados no Balneário Turístico do Rio Xambé, pertencente ao Município de Xambé, conforme anexo I – Especificação do Imóvel e valor mínimo para concessão, avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria nº017/2017, que faz parte dnesto processo, pelo prazo de 60 (sessenta) meses (06 anos – nos termos da Lei nº 2.029/15), podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/06/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais nºs 1.512 de 28/10/2001 e 2029 de 04/12/2015, e demais Legislações Aplicáveis.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Xambé, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 3632.1306, de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, PR, 04 de maio de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 002/2018-PMX
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambé, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", referente CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, do tipo MAIOR OFERTA, a ser regida pelas disposições preconizadas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais nºs 1.512 de 28/10/2001 e 2.029 de 04/12/2015, e demais Legislações Aplicáveis CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, destinada a selecionar a melhor proposta para a concessão onerosa imóvel pertencente a esta Municipalidade.
OBJETO: O objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a concessão onerosa de direito real de uso do imóvel pertencente ao Município de Xambé, de um imóvel contendo 10 tanques para criação de peixes e/ou crustáceos, com área de aproximadamente 5.000,00m², em uma residência em madeira de aproximadamente 80m², ambos localizados no Balneário Turístico do Rio Xambé, conforme anexo I.
Termo de Referência e valores mínimos para concessão, avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria nº017/2017, que faz parte deste processo, pelo prazo de 60(sessenta) meses (06 anos – nos termos da Lei nº 2.029/15), podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/06/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais nºs 1.512 de 28/10/2001 e 2029 de 04/12/2015, e demais Legislações Aplicáveis.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Xambé, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 3632.1306, de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, PR, 04 de maio de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.373/2018
Homologação e adjudicação o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 008/2018 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 056/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de EPIs – equipamentos de proteção individual, calçados de segurança, uniformes, (camisetas), para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Obras, Defesa Social (Umuarama) – ACESE – Administração de Canteiros e Serviços Funerários e Fundo Municipal de Assistência Social, tendo sido declarada vencedora as empresas: ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA., para os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME., para o lote 01.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.373/2018
Homologação e adjudicação o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 008/2018 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 008/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de pavimentação asfáltica e obras complementares da via de acesso ao Jardim Esplanha (Av. Arnaldo Rodrigues de Moraes, trecho entre a Av. Pargati da Souza e a Rodovia PR 323), Município de Umuarama – PR., consistindo execução de pavimentação asfáltica total, repavimentação e recapetamento asfáltico, drenagem de águas pluviais, canteiros e sinalização de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa: ALUGALLIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES, SERVIÇOS – EPP.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 018/2018
Altera o artigo 2º do Decreto nº 016/2011, publicado em 04 de Fevereiro de 2011, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério da servidora MARIA APARECIDA FRANCO JULIAN.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º: Mediante determinação do Acórdão nº 3.155/14 do Tribunal de Contas do Paraná e Decreto Nº 129/2017 do Poder Executivo, altera o artigo 2º do Decreto Nº 016/2011, publicado em 04 de Fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º: A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.243,29 (um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) acrescidos de Adicional de Função de 10% (dez por cento) e de Adicional de 10% (dez por cento) e oitenta centavos) conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal Nº 018/1992, e incentivo Qualificação de Trabalho no valor de R\$229,72 (Duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), e conforme artigo 18 da Lei Complementar Nº 064/1999, Abono Salarial no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme artigo 1º da Resolução Nº 13/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, totalizando o valor de R\$1.828,17 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) conforme dispõe o Acórdão nº 3.155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, totalizando o valor de R\$1.828,17 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais e R\$21.938,04 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 086/2018 – SAD – 15/04/2018
A autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa EXPRESSO MARINHA LTDA, para fornecimento de passagens urbanas, rodoviárias e metropolitanas para os servidores municipais, atendendo as necessidades da Diretoria de Recursos Humanos, deste Município, com inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO RÁPIDO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2018, anexo. Em 03 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 03 DE MAIO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 623/2018
Designar Gestor da parceria celebrada com a Organização Social da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal 13195/2016, para prestação de serviços de limpeza urbana, com a finalidade de manter a limpeza urbana, atendendo as necessidades da Diretoria de Recursos Humanos, deste Município, com inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO RÁPIDO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2018, anexo. Em 03 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 03 DE MAIO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM

CELSO LUIZ POZZOBOM
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria Municipal de Administração

UMUARAMA, SÁBADO, 5 DE MAIO DE 2018

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. 5.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS até 18/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Infracao de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junta à UMATRANS até 18/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK852	2793508000135668	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
AA47161	2793508000135668	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
AB5408	2793508000135669	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
AB17120	2793508000135772	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AC40555	2793508000135712	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADW7339	2793508000135675	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADX4584	2793508000135820	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
AEA3185	2793508000135706	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
AEK5193	2793508000135768	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AFB9319	2793508000135825	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
AGB9905	2793508000135854	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
AGK5103	2793508000135765	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AK44626	2793508000135656	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANH4451	2793508000135763	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANT1888	2793508000135887	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
AOX6447	2793508000135848	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADG575	2793508000135862	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADP4464	2793508000135867	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
AD77795	2793508000135765	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AR9966	2793508000135701	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
AS05065	2793508000135862	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASB5008	2793508000135700	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASJ0215	2793508000135826	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
AK11870	2793508000135738	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AKC8179	2793508000135751	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AKC125	2793508000135865	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
AK6236	2793508000135765	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AKR837	2793508000135814	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
AKC231	2793508000135737	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AKC731	2793508000135667	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AKC20731	2793508000135819	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ALAC352	2793508000135833	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ALH061	2793508000135867	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ALH046	2793508000135822	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ALM1013	2793508000135726	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ALP563	2793508000135732	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ALS1596	2793508000135799	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ALT6261	2793508000135697	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ALY1139	27935080000135774	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AM46933	2793508000135780	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AM44604	2793508000135741	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
AM4604	2793508000135770	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANR7883	2793508000135673	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANR1441	2793508000135727	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANF5203	2793508000135681	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANP9685	2793508000135725	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANZ2244	2793508000135845	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANW1701	2793508000135720	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ANW0015	2793508000135663	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
AMC5830	2793508000135766	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ACB2502	2793508000135644	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ACW4314	2793508000135797	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
APB5220	2793508000135840	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
APK1438	2793508000135748	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
APC3309	2793508000135680	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
APR3112	2793508000135734	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
APF3950	2793508000135656	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ACD6857	2793508000135790	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADQ8705	2793508000135855	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADQ5951	2793508000135775	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADH4816	2793508000135793	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADQ7304	2793508000135707	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADX1540	2793508000135653	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ADZ7058	2793508000135742	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ARA7863	2793508000135716	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ARA9181	2793508000135831	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ARA9424	2793508000135844	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ARA9652	2793508000135761	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ARE3337	2793508000135804	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ARE3933	2793508000135850	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASB0200	2793508000135709	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASC0943	2793508000135855	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASH9922	2793508000135762	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASK2779	16110E000077374	15/02/2018	55680	R\$ 196,23
ASL5638	2793508000135791	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASMC496	2793508000135810	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASV7697	2793508000135742	06/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASV5281	2793508000135816	07/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASV0066	2793508000135705	05/02/2018	55412	R\$ 196,23
ASV1569	2793508000135900	05/02/2018	55412	R\$ 196,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.146 DE 04 DE MAIO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e às outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1628 de 04 de Maio de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional Suplementar			
450	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche	
139101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			
Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 100.000,00			
Suplementar	458	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche
139101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			
Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 400.000,00			
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:			
Fonte de Recurso			
Anulação Dotação	432	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
139101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			
Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 100.000,00			
Anulação Dotação	435	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
139101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			
Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 100.000,00			
Anulação Dotação	474	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
139101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			
Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 300.000,00			
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.			
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.			
Altaír Donizete De Padua			
Prefeito			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3147, DE 04 DE MAIO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto à LOA do corrente exercício e às outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1629 de 04 de Maio de 2018.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional especial junto à LOA - Lei Ordinária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional Especial					
651	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.40.2041	-	Vigilância	em Saúde
Epidemiológica					
319013 - Obrigações patronais					
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00					
Art. 2º - Para cobrir da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:					
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.					
Para de Recurso					
Anulação Dotação					
654	Fundo Municipal de Saúde	6.1.12.9.2034	-	Manutenção	das Atividades da Saúde
Gestão do SUS					
319113 - Obrigações patronais					
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00					
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.					
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.					
ALTAIR DONIZETE DE PADUA					
Prefeito					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ			
DECRETO Nº 5146, DE 04 DE MAIO DE 2018.			
Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.			
O PROJETO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1630 de 04 de Maio de 2018.			
D E C R E T A			
Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 2.607.728,63 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:			
Crédito Adicional			
611	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.37.1034	- Construir, Ampliar, Reformar e
Equipar Unidades de Saúde			
449052 - Equipamentos e material permanente			
Vínculo: 00326 - Transporte Sanitário Estadual 360.000,00			
640	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038	- Atendimento especializado a
população			
339030 - Material de consumo			
Vínculo: 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb 82.000,00			
Suplementar			
652	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037	- Manutenção do PAM
339030 - Material de consumo			
Vínculo: 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb 200.000,00			
Suplementar			
653	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037	- Manutenção do PAM
339030 - Material de consumo			
Vínculo: 00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 50.000,00			
Suplementar			
654	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037	- Manutenção do PAM
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
Vínculo: 00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 31.931,93			
Suplementar			
655	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038	- Atendimento especializado a
população			
339030 - Material de consumo			
Vínculo: 00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 70.000,00			
Suplementar			
656	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038	- Atendimento especializado a
população			
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
Vínculo: 00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 30.000,00			
Suplementar			
657	Departamento de Fomento Agropecuario	9.2.20.606.17.1015	- Pavimentar
Estradas Rurais com Pedras regulares			
449051 - Obras e instalações			
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 1.783.796,70			
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:			
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.607.728,63 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:			
Fonte de Recurso			
		4242803110100000000	
Vínculo: 00326 - Transporte Sanitário Estadual 360.000,00			
Excesso			
		4171803110400000000	
Vínculo: 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb 282.000,00			
Excesso			
		4171803110500000000	
Vínculo: 00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 181.931,93			
Excesso			
		4245000110100000000	
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 1.783.796,70			
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.			
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.			
ALTAIR DONIZETE DE PADUA			
Prefeito			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3148, DE 04 DE MAIO DE 2018.
Emite: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1631 de 04 de Maio de 2018,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar
630 Departamento de Serviços Urbanos 10.3.15.452.19.2064 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
449051 - Obras e Instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Suplementar
659 Departamento de Serviços Urbanos 10.3.15.452.19.2064 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
449051 - Obras e Instalações
Vínculo: 00889 - INFRAESTRUTURA URBANA CONVENÍO Nº 50/2018 - SEDU 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:
Fonte de Recurso Fim de Exercício atualizado no encerramento do exercício financeiro de 2017, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1628 DE 04 DE MAIO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e das seguintes providências:
1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
 Crédito Adicional Suplementar
 450 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche
 1391011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100.000,00
 Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 100.000,00
 Suplementar
 458 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche
 1391011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 400.000,00
 Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 400.000,00
 Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:
 Fonte de Recurso
 Anulação Dotação
 432 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
 1391011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100.000,00
 Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 100.000,00
 Anulação
 435 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 1391011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 100.000,00
 Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 100.000,00
 Anulação
 474 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 1391011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 300.000,00
 Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 300.000,00
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.347/2018
Constitui Comissão de Seleção e Julgamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 088/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimento administrativo para análise do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação e a emissão do parecer técnico para celebração de parceria com a Organização Social da Sociedade RESOLVE;
Art. 1º Constitui Comissão de Seleção e Julgamento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 108/2017, para análise da proposta de parceria elaborada pela Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, a ser formada pelos seguintes membros:
a) Danilo Ratti da Silva – Presidente
b) Regiani Santos da Silva – Secretária
c) Carlos Roberto da Silva – Membro
Parágrafo único. O Presidente e a Secretária da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão exercidos no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 013/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER PRODUTOS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NUTRIÇÃO DA COMUNIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA D O S U L, conforme estimativa de consumo e demais informações contidas no anexo III
RECURSOS: Tesouro Municipal
ABERTURA: Às 09h59min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 17/05/2018
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$101.417,30 (cento e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)
Brasília do Sul - PR, 04 de Maio de 2018.
Fernando Xeo da Silva
PREFEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1629 de 04 de MAIO de 2018.
Emite: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e das outras providências.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizar a abertura um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Especial

651	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.04.2041	-	Vigilância	em Saúde
Epidemiológica					
130113 - Obrigações patronais					
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente					20.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:					
Fonte de Recurso					
Anulação Dotação					
524	Fundo Municipal de Saúde	6.1.4.122.9.2034	-	Manutenção	das Atividades da Saúde
Gestão do Sítio					
130113 - Obrigações patronais					
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente					20.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.					
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de maio de 2018.					
ALTAIR DOMIZETE DE PADUA					
Prefeito					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº.1630, DE 04 DE MAIO DE 2018.
Emenda: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e da última providências.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 2.607.728,63 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional Suplementar				
61101	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.37.1034	- Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde	
449052	- Equipamentos e material permanente			
Vínculo: 00326	- Transporte Sanitário Estadual	360.000,00		
Suplementar				
640	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038	- Atendimento especializado a população	
339030	- Material de consumo			
Vínculo: 00496	- Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	82.000,00		
Suplementar				
652	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037	- Manutenção do PAM	
339030	- Material de consumo			
Vínculo: 00496	- Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	200.000,00		
Suplementar				
653	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037	- Manutenção do PAM	
339030	- Material de consumo			
Vínculo: 00370	- Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE	50.000,00		
Suplementar				
654	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037	- Manutenção do PAM	
339039	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
Vínculo: 00370	- Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE	31.931,93		
Suplementar				
655	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038	- Atendimento especializado a população	
339030	- Material de consumo			
Vínculo: 00370	- Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE	70.000,00		
Suplementar				
656	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2038	- Atendimento especializado a população	
339039	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
Vínculo: 00370	- Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE	30.000,00		
Suplementar				
657	Departamento de Fomento Agropecuario	9.2.20.606.17.1015	- Pavimentar Estradas Rurais com Pedras Irregulares	
449051	- Obras e instalações			
Vínculo: 00887	- Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275	1.783.796,70		
Art. 2º	- Para cobertura de fôto de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:			
I. Excesso de arrecadação, conforme preve o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 2.607.728,63 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:				
Fonte de Recurso				
Excesso				
Vínculo: 00326	- Transporte Sanitário Estadual	360.000,00		
Excesso				
Vínculo: 00496	- Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	282.000,00		
Excesso				
Vínculo: 00370	- Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE	181.931,93		
Excesso				
Excesso				
Vínculo: 00887	- Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275	1.783.796,70		
Art. 3º	- Esta Lei entra em vigor nesta data.			
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.				
ALTAIR DONIZETE DE PADUA				
Prefeito				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1631, DE 04 DE MAIO DE 2018.
Emenda: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e da outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abertura um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar

630	Departamento de Serviços Urbanos	10.3.15.452.19.2064 - Manutenção do
Departamento de Serviços Urbanos		
449051 - Obras e instalações		
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00		
Suplementar		
659	Departamento de Serviços Urbanos	10.3.15.452.19.2064 - Manutenção do
Departamento de Serviços Urbanos		
449051 - Obras e instalações		
Vínculo: 00889 - INFRAESTRUTURA URBANA CONVENIO Nº 50/2018 - SEDU 120.000,00		
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias: Fonte de Recurso 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00 Art. 3º - Para a abertura de crédito suplementar preo o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00 Art. 4º - Para a abertura de crédito suplementar preo o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 50.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00		

42428109104000000000

Vínculo: 00889 - INFRAESTRUTURA URBANA CONVENIO Nº 50/2018 - SEDU 120.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de maio de 2018.
ALTAIR DOMIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA POR INSCRIÇÃO
PORTARIA Nº 624/2018

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com a Organização Social da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal 13019/2014 e do Decreto Municipal 1108/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 1108/2017,

R E S O L U E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a organização da sociedade civil SAAU, celebrada com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros

Damilo Ratti da Silva
CPF nº 071948859-13
Regiani Santos da Silva
CPF nº 084895979-49
Carlos Roberto da Silva
CPF nº 571029459-49

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil;

II – Acompanhar e controlar a execução da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando solicitado para verificação do cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas;

III – Realizar, quando essencial pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de conta das Organizações da Sociedade Civil;

V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de conta bimestral e anual;

VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre o andamento da parceria;

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. A presente Portaria trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 052/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior) unilateral, Ultrassonografia de abdômen abdominal, Ultrassonografia de mama bilateral, Ultrassonografia de tireoide, Ultrassonografia de pelve (ginecologia) com doppler, Ultrassom morfológico, Ultrassonografia de abdômen superior, Ultrassonografia de aparelho urinário, Ultrassonografia mamária bilateral, Ultrassonografia de próstata (via abdominal), Ultrassonografia de fígado, Ultrassonografia de vesícula biliar, Ultrassonografia obstétrica gestual, Ultrassonografia pélvica (ginecologia) Ultrassonografia transvaginal, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 004/2018.
Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e oitocentos mil seiscientos e nove reais e vinte centavos)
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 032/2018, ratificado em 19 de Abril de 2018, publicada no jornal Oficial do Estado do Paraná, no dia 20 de Abril de 2018, edição nº 11.244, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 04 de maio de 2018
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 026/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CASA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Promove-se a vigência do presente contrato para até o dia 11 de abril de 2019.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) perfazendo o valor deste termo, sendo, atualizando o valor total do contrato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte tabela orçamentária:
70.001.10.305.0027.2.098.3.390.30.00.00 - D-277 - F-494
70.001.10.302.0025.2.098.3.390.30.00.00 - D-209 - F-494
70.001.10.302.0025.2.098.3.390.30.00.00 - D-211 - F-494
70.001.10.301.0024.2.145.3.390.30.00.00 - D-199 - F-494
70.001.10.301.0024.2.145.3.390.30.00.00 - D-200 - F-494
70.001.10.304.0027.2.098.3.390.30.00.00 - D-142 - F-303
70.001.10.304.0027.2.098.3.390.30.00.00 - D-150 - F-303
70.001.10.301.0024.2.145.3.390.30.00.00 - D-63 - F-303
70.001.10.122.0002.2.169.3.390.30.00.00 - D-11 - F-303
70.001.10.122.0002.2.098.3.390.30.00.00 - D-14 - F-303
70.001.10.301.0024.2.145.3.390.30.00.00 - D-68 - F-1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/04/2018.

COMÉRCIO DE HIGIENE E MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA Primeira: Prorroga-se prazo de vigência do presente contrato para até o dia 23 de setembro de 2018.

CLÁUSULA Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 20.519,50 (vinte mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 82.160,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais), para R\$ 102.679,50 (cento e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.122.0028.2.060 – ED: 3.930.30.00.00 – D: 32 – F: 303

70.001.10.122.0028.2.060 – ED: 3.930.30.00.00 – D: 33 – F: 303

70.001.10.122.0028.2.060 – ED: 3.930.30.00.00 – D: 34 – F: 303

CLÁUSULA Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data: 12/04/2018.

Unmuara, 04 de maio de 2018.

Vicente Afonso Gasparini

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 179/2018
DATA: 04/04/2018
SÚMULA: Ajudica a homologação resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 011/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ajudicado em favor da empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, o lote 1, o resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 011/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 011/2018 em favor da empresa, HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, o lote 1, que tem como objeto: Aquisição de Rótores, destinados a Secretaria de Educação, para a manutenção e reposição de bombas de água das Unidades Públicas do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.
O presente decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.
DERGO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 100/2018

Libera dados cadastrais com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2005, e da Lei Complementar nº 148, de 05 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 13.319/2017, em nome da empresa "J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA - EPP", com sede na Rua 23 de Abril nº 23.428.316/Paroqui 84, Souza Jr., 1919, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.316/0001-84, solicitando a liberação do imóvel cadastrado com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o documento firmado pela UMUTRANS – Diretoria de Engenharia de Transito, do município de Umuarama – Pr., afirmando que a sinalização viária horizontal e vertical, do referido loteamento foi executada, obedecendo o projeto e as normas técnicas exigidas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica liberado o imóvel cadastrado com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITALIA II", conforme abaixo mencionado:

Sinalização Viária

Art. 1º. 06 da Quadra nº 05

Art. 2º As despesas com escritura pública da área descasqueada e demais registros e averbações, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 3º. Na termos do art. 31, da Lei Complementar Municipal nº 434, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro e ou averbação da área descasqueada junto ao Cartório de Registro de Imóveis nº 01º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 2 de maio de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

ENG.º ISAMU OSHIMA

Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO – PR**

Edital 04/2018

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 30, da Lei nº 0288/2013, torna público, para conhecimento dos candidatos habilitados ao pleito, conforme segue:

1. NOMES – DOC. (CART. IDENTIDADE)

01	Q1	VANESSA DE LIMA PEREIRA	R.G. N° 9.289.953-5
02	M1	MARCIO AURELIO ROLIN TEIXEIRA	R.G. N° 12.790.046-8
03	M2	WANDER APARECIDO L. LOURENÇO FERREIRA	R.G. N° 13.522.893-1
04	M3	TAYNARA SILVINO DE OLIVEIRA SANTOS	R.G. N° 12.431.966-8
05	M4	CLEIDE GONÇALVES RODRIGUES	R.G. N° 7.017.139-2

Os pré-candidatos deverão comparecer para realização da prova de conhecimento específico: Data: 06 de Maio de 2018
Horário: 08h30 horas
Duração: 2 horas e 30 minutos
Local: 08h30 horas
Local: Escola Municipal 9 de Abril, Rua Professora Rita Helena Garcia Melo, nº 1092, sala 14.

2. O candidato deverá comparecer com o local indicado acima no mínimo 15 (quinze) minutos antes do início da prova, com o documento de identificação e o documento fotográfico anexado aqui, não sendo permitidos quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como: celulares, fone de ouvido, relógio, aparelhos de som portáti ou similares.

3. O candidato somente poderá entregar a prova à banca examinadora somente 30 (trinta) minutos após início da prova.

2.2. O candidato deverá devolver a banca examinadora a prova, não sendo permitido o candidato levar a prova.

2.3. Não deverá ser entregue a prova com resposta em branco, nos casos da existência de resposta em branco, a banca examinadora deverá considerar a resposta as dizes "resposta em branco" na presença do candidato.

3. Este Edital de convocação entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do município, retroagindo seus efeitos em 30 de Abril de 2018.

Publique-se e afixe-se em lugares públicos.

Alto Paraíso – PR, 04 de Maio de 2018.

LUCIA MALDONADO
Presidente do CMDCA de Alto Paraíso – PR
Presidente Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DECRETO N.º 1789/2018
 Data: 04 de Maio de 2018
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 037/2018.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME, o item 01) resultante do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 037/2018.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 037/2018 em favor da empresa, TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME, o item 01, que tem como objeto: Aquisição de Rodeadeiras, destinado a Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização e Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I desta Portaria.
 Art. 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 1.790/2018
DATA: 05 de Maio de 2018
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 034/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa JEFFE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, o Item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 034/2018.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 034/2018 em favor da empresa, JEFFE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, o Item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para realização de instrutor de Fanfarras junto ao Conselho Municipal de Cultura e Adolescentes, para desenvolver Projetos Culturais com Crianças e Jovens, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.
GERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Regulamento por Incorporação

Processo Licitação nº 057/2018

Pregão Presencial nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n° 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

OBJETO: Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Convivência e Educação Especial, visando à melhoria das condições educacionais. Os materiais serão adquiridos para serem utilizados em todas as turmas matriculadas nas Divisões e Programas. O prazo estimado não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas peças técnicas, sob pena de descumprimento de acordo com as condições particulares deste Edital.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 77/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME's, EPP's e empresas locais inscritas no CNPJ sob o regime tributário Simples Nacional ou optantes pelo tratamento diferenciado nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7°, § 1º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como de microempresas e pequenas empresas enquadradas nas condições previstas no art. 9º, II, III e IV da mesma lei complementar, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

O interessado poderá apresentar proposta de participação das seguintes modalidades locais e nacionais, negociar com outras empresas públicas e privadas, desde que não se enquadre como tal.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: - 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO/APLICAVEL: Lei Federal n° 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Resolução Conjunta Nº 12.767, de 25 de maio e S-04 de 25 de agosto de 2005; Decreto Federal N° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal n° 77/2017, Decreto Municipal n° 1566/2017 e demais normas municipais vigentes.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreziados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 18h das 13.00 h de 17.00, maiores informações pelo telefone (41) 3684-3210 ou através do site www.altoparanapra.gov.br, endereço eletrônico nº 6696393.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

SERGIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 18/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA3449	279350A00058068	24/11/2017	55414	R\$ 195,23
ABE568	279350B00135618	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ABH7003	279350A00058283	23/12/2017	55411	R\$ 195,23
ABH814	279350B00135505	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ABV0909	279350A00058649	29/11/2017	55412	R\$ 195,23
ACAB831	279350B00135502	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ACAT281	279350B00135538	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ADH1455	279350B00135607	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AE0565	279350B00135611	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AEV2229	279350B00135572	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AEV2229	279350B00135649	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AFN1246	279350B00135408	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AFV6300	279350B00135504	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AFV6308	279350A00057458	29/10/2017	76252	R\$ 293,47
AGE1031	279350B00135449	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AGH2738	279350T00004045	09/02/2018	52070	R\$ 88,38
AGK1128	279350A00058658	21/01/2018	51851	R\$ 195,23
AGP4866	279350B00135518	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AHR0100	279350B00135521	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AJS4443	279350B00135515	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
MEF7460	279350B00135567	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AKM8442	279350B00135573	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AKM8731	279350B00135516	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALF8807	279350A00057805	06/12/2017	76252	R\$ 293,47
ALM8375	279350B00135564	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALN3671	279350B00135623	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALN4114	279350B00135621	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALT0623	279350T00002911	06/02/2018	60412	R\$ 195,23
ALT0725	279350B00135523	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALT0718	279350B00135582	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALT0725	279350B00135507	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALX4120	279350B00135569	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALX4120	279350B00135602	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ALY9562	279350A00057440	31/10/2017	73150	R\$ 130,16
AMA0208	279350B00135557	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AMA0208	279350B00135576	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AMH1176	279350B00135539	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AMH4604	279350B00135548	02/02/2018	55412	R\$ 195,23

AMJ3652	11610E000788071	14/01/2018	60501	R\$ 293,47
AMM4053	279350B00135510	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AMM1220	279350B00135508	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AMM1745	279350B00135841	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AMZ1831	279350T00004049	06/02/2018	60412	R\$ 195,23
AMZ1831	279350T00004052	06/02/2018	60412	R\$ 195,23
ANB855	279350B00135590	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANJ1819	279350B00135662	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANP6655	279350B00135509	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANT8140	279350T00004046	06/02/2018	60412	R\$ 195,23
ANX0207	279350B00135585	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANW7120	279350B00135517	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANW9015	279350B00135559	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANX0795	279350B00135614	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANX5795	279350B00135543	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANX5795	279350B00135506	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ANX0795	279350B00135528	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQB3549	279350B00135537	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ACH9847	279350B00135613	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ACH9847	279350B00135629	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AOK2650	279350B00135544	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ACL7391	279350B00135636	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ACD0309	279350A00058380	22/01/2018	59870	R\$ 1.467,35
ACD7885	279350A00057293	07/11/2017	55411	R\$ 195,23
APA1221	279350B00135567	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
APC2247	11610E000784959	13/12/2017	60300	R\$ 195,23
APC2247	11610E000784959	11/12/2017	60300	R\$ 195,23
APC2247	11610E000784957	12/12/2017	60300	R\$ 195,23
APH6828	279350B00135617	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
APK1584	279350A00058663	26/01/2018	54600	R\$ 130,16
APQ4788	279350B00135588	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQD2510	279350B00135560	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQD8857	279350B00135536	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQN0780	279350B00135603	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQZ1984	279350B00135511	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARJ1741	279350B00135520	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARB0004	279350B00135578	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARM9100	279350B00135612	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARQ4203	279350B00135604	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135637	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135602	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135620	03/02/2018	55412	R\$ 195,23

ASB2916	279350T00004044	09/02/2018	54600	R\$ 130,16
ASB4784	279350T00004053	09/02/2018	76331	R\$ 293,47
ASB4883	279350B00135587	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ4897	279350B00135599	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ4897	279350B00135584	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ4897	279350B00135642	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ2121	279350B00135634	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ATF1675	279350B00135551	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ATG1785	279350B00135446	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ATG3515	279350B00135605	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ATQ2518	279350B00135560	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQD8857	279350B00135536	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQN0780	279350B00135603	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQZ1984	279350B00135511	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARJ1741	279350B00135520	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARB0004	279350B00135578	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARM9100	279350B00135612	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARQ4203	279350B00135604	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135637	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135602	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135620	03/02/2018	55412	R\$ 195,23

ASB2916	279350T00004044	09/02/2018	54600	R\$ 130,16
ASB4784	279350T00004053	09/02/2018	76331	R\$ 293,47
ASB4883	279350B00135587	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ4897	279350B00135599	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ4897	279350B00135584	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ4897	279350B00135642	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASQ2121	279350B00135634	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ATF1675	279350B00135551	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ATG1785	279350B00135446	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ATG3515	279350B00135605	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ATQ2518	279350B00135560	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQD8857	279350B00135536	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQN0780	279350B00135603	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
AQZ1984	279350B00135511	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARJ1741	279350B00135520	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARB0004	279350B00135578	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARM9100	279350B00135612	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ARQ4203	279350B00135604	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135637	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135602	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
ASB2595	279350B00135620	03/02/2018	55412	R\$ 195,23

FMT7058	279350B00135610	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
FMT7040	279350A000778811	27/10/2017	54521	R\$ 293,47
FUS334	279350B00135565	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
G2N4698	279350B00135563	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
GLT1585	279350B00135338	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
HLB4851	279350B00135626	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
HL0216	279350T00004029	06/02/2018	76252	R\$ 293,47
HAZ7033	279350B00135624	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
HRD0843	279350B00135444	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
HTV729	279350B00135595	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ILC030	279350B00135628	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
ICJ8729	279350B00135579	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
JNC1248	279350B00135560	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
JTZ7037	279350B00135601	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
KEU7075	279350B00135553	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
KPC0611	279350B00135513	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
MAC1765	279350T00004051	09/02/2018	55680	R\$ 195,23
MFR1641	279350A00059721	20/01/2018	56870	R\$ 1.642,35
MNO2362	279350T00000114	06/02/2018	76332	R\$ 293,47
MSU7084	279350B00135569	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
MVB0352	279350A00058298	19/10/2017	51220	R\$ 293,47
NEB5443	279350B00135615	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
NQJ3035	279350B00135627	03/02/2018	55412	R\$ 195,23
PRH4073	279350A00066611	02/01/2018	61221	R\$ 293,47
QLT1708	279350A00067183	03/11/2017	76331	R\$ 293,47
QLT1708	279350A00059116	03/01/2018	61221	R\$ 293,47
QOF1684	279350B00135550	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
PYA9687	279350B00135545	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
PYA9687	279350B00135514	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
PYA9687	279350B00135550	02/02/2018	55412	R\$ 195,23
QDP0552	279350A00058783	16/10/2017	51851	R\$ 195,23
QDP1569	279350T00000112	06/02/2018	76332	R\$ 293,47

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS até 14/06/2018.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5582	279359R000011956	14/04/2018	55412
AAH7800	279359R000011863	13/04/2018	55412
AAJ1350	279359R000011995	14/04/2018	55412
AAJ11115	279359R000011887	13/04/2018	55412
AAJ11115	279359R000020000	14/04/2018	55412
AAJ11115	279359R000011770	12/04/2018	55412
AAJ0574	279359R000011813	13/04/2018	55412
ABT10507	279359R000011778	12/04/2018	55412
AB20136	279359R000011887	14/04/2018	55412
ABE7188	279359R000011908	13/04/2018	55412
ADK9755	279359R000011933	13/04/2018	55412
ADK9755	279359R000011740	11/04/2018	55412
ADP9868	279359R000020001	14/04/2018	55412
ADJ2396	279359R000011990	14/04/2018	55412
AE55539	279359R000011671	11/04/2018	55412
AE07677	279359R000011936	13/04/2018	55412
AF15839	279359R000011976	14/04/2018	55412
AFJ8682	279359R000011899	13/04/2018	55412
AFV1137	279359R000011974	14/04/2018	55412
AFJ2066	279359R000011719	11/04/2018	55412
AGM5086	279359R000011986	14/04/2018	55412
AGN5749	279359R000011878	13/04/2018	55412
AGC1881	279359R000011981	13/04/2018	55412
AHL8869	279359R000011765	12/04/2018	55412
AH28252	279359R000011658	11/04/2018	55412
AH72902	279359R000011412	11/04/2018	55412
AH71168	279359R000011665	14/04/2018	55412
AHY1967	279359R000011946	14/04/2018	55412
AHY7871	279359R000011835	13/04/2018	55412
AHY8216	279359R000011966	14/04/2018	55412
AIA7481	279359R000011875	13/04/2018	55412
AIA4187	279359R000011738	11/04/2018	55412
AIB9513	279359R000011862	11/04/2018	55412
AIB0118	279359R000011748	11/04/2018	55412
AID2046	279359R000011883	13/04/2018	55412
AJB5323	279359R000011915	11/04/2018	55412
AJ39559	279359R000011659	11/04/2018	55412
AJH1772	279359R000011787	12/04/2018	55412
AJL1262	279359R0000011831	13/04/2018	55412
AJL5555	279359R0000011698	11/04/2018	55412
AJL5555	279359R000011981	13/04/2018	55412
AJ33026	279359R000011832	13/04/2018	55412
AJ34000	279359R000011681	11/04/2018	55412
AJ18340	279359R000011912	14/04/2018	55412
AJ71019	279359R000011685	11/04/2018	55412
AJ71123	279359R000011829	12/04/2018	55412
AJ71123	279359R000011715	11/04/2018	55412
AJ70817	279359R000011769	12/04/2018	55412
AKA1728	279359R000011742	11/04/2018	55412
AKS1360	279359R000011769	12/04/2018	55412
AKS226	279359R000011912	13/04/2018	55412
AKL6925	279359R000011747	11/04/2018	55412
AKL8551	279359R000011704	11/04/2018	55412
AKC1211	279359R000011737	11/04/2018	55412
AKJ2996	279359R000011917	13/04/2018	55412
AKY4005	279359R000011777	12/04/2018	55412
AKY9951	279359R000011927	12/04/2018	55412
AKJ2068	279359R000011918	13/04/2018	55412
ALJ2256	279359R000011851	13/04/2018	55412
ALJ9246	279359R000011753	11/04/2018	55412
ALM4575	279359R000011866	13/04/2018	55412
ALQ7484	279359R000011701	11/04/2018	55412
ALJ4862	279359R000011783	12/04/2018	55412
ALJ1558	279359R000011838	13/04/2018	55412
ALX0485	279359R000011806	12/04/2018	55412
ALX0485	279359R000011797	12/04/2018	55412
AMC1271	279359R000011928	13/04/2018	55412
AMC5025	279359R000011924	13/04/2018	55412
AMC5702	279359R000011916	13/04/2018	55412
AMJ3230	279359R000011921	13/04/2018	55412
AMJ2000	279359R000011892	11/04/2018	55412
AMH0646	279359R000011690	11/04/2018	55412
AMH1591	279359R000011876	13/04/2018	55412
AMH4447	279359R000011929	13/04/2018	55412
AMH4947	279359R000011816	12/04/2018	55412
AMH9153	279359R000011982	14/04/2018	55412
AMJ2229	279359R000011824	13/04/2018	55412
AMN1575	279359R000011964	14/04/2018	55412
AMP5610	279359R000011903	13/04/2018	55412
AMQ0688	279359R000012003	14/04/2018	55412
AMH0987	279359R0000011708	11/04/2018	55412
AMH0987	279359R000011665	11/04/2018	55412
AND0578	279359R000011870	13/04/2018	55412
ANE0004	279359R000011773	12/04/2018	55412
ANE1157	279359R000011668	11/04/2018	55412
ANJ2749	279359R000011608	12/04/2018	55412
ANK3728	279359R000011904	13/04/2018	55412
ANK5785	279359R000011977	14/04/2018	55412
ANK5785	279359R000011949	14/04/2018	55412
ANK4233	279359R000011753	11/04/2018	55412
ANL4782	279359R000011920	13/04/2018	55412
ANM8875	279359R000011965	14/04/2018	55412
ANP8548	279359R000011987	13/04/2018	55412
ANK1549	279359R000011752	11/04/2018	55412
ANQ3506	279359R000011996	13/04/2018	55412
ANR3367	279359R000011730	11/04/2018	55412
ANR3501	279359R000011971	14/04/2018	55412
ANR9208	279359R000011909	13/04/2018	55412
ANN8734	279359R000011688	11/04/2018	55412
ANN9932	279359R000011714	11/04/2018	55412
ANN9015	279359R000011932	13/04/2018	55412
ANN9015	279359R000011868	13/04/2018	55412
ANN9301	279359R000011973	14/04/2018	55412
ANZ2861	279359R000011731	11/04/2018	55412
ACB6933	279359R000011865	13/04/2018	55412
ACG9301	279359R000011947	13/04/2018	55412
ACG1617	279359R000011949	14/04/2018	55412
ACG6597	279359R000011872	13/04/2018	55412
AG03978	279359R000011930	13/04/2018	55412
AGJ7391	279359R000011901	13/04/2018	55412
AGJ7391	279359R000011890	13/04/2018	55412
AGJ9009	279359R000011854	13/04/2018	55412
ADP1783	279359R000011724	11/04/2018	55412
ADP4205	279359R000011930	13/04/2018	55412
APB3667	279359R000011743	11/04/2018	55412
APC2236	279359R000011911	13/04/2018	55412
APC0465	279359R000011895	13/04/2018	55412
APH3331	279359R000011727	11/04/2018	55412
APR8546	279359R000011733	11/04/2018	55412
APR3334	279359R000011794	13/04/2018	55412
APR0073	279359R000011786	12/04/2018	55412
APR9442	279359R000011879	13/04/2018	55412
APF1585	279359R000011988	14/04/2018	55412
ADQ2667	279359R000011815	12/04/2018	55412
ACQ2010	279359R000011798	12/04/2018	55412
AGH1034	279359R000011800	12/04/2018	55412
ADN8147	279359R000011848	13/04/2018	55412
ADQ3309	279359R000011902	13/04/2018	55412
ADQ0927	279359R000011915	13/04/2018	55412
ADQ2915	279359R000011760	12/04/2018	55412
AR48191	279359R000011959	14/04/2018	55412
ARG9145	279359R000011913	13/04/2018	55412
ARL4381	279359R000011754	11/04/2018	55412
ARP2251	279359R000011953	14/04/2018	55412
ARP2251	279359R000011985	14/04/2018	55412
ARF9740	279359R000011966	11/04/2018	55412
ART8418	279359R000011969	14/04/2018	55412
ART2810	279359R000011741	11/04/2018	55412
AS0682	279359R000011781	12/04/2018	55412
ASB1033	279359R000011603	11/04/2018	55412
ASP1116	279359R000011696	11/04/2018	55412
ASR1065	279359R000011853	13/04/2018	55412
ASW8835	279359R000011697	11/04/2018	55412
ASW5785	279359R000011992	14/04/2018	55412
ASW6785	279359R000011962	14/04/2018	55412
ASV2291	279359R000011981	14/04/2018	55412
ASJ4759	279359R000011998	11/04/2018	55412
ATA7841	279359R000011920	11/04/2018	55412
ATF7952	279359R000011628	13/04/2018	55412
ATC7205	279359R000011834	13/04/2018	55412
ATF5682	279359R000011905	13/04/2018	55412
ATF5682	279359R000011873	13/04/2018	55412
ATM4610	279359R000011728	11/04/2018	55412
ATQ3515	279359R000011963	14/04/2018	55412
ATJ1984	279359R000011900	13/04/2018	55412
ATJ2319	279359R000011952	14/04/2018	55412
ATJ1724	279359R000011919	13/04/2018	55412
ALJ9193	279359R000011723	11/04/2018	55412
ALJ1378	279359R000011954	11/04/2018	55412
ALJ0090	279359R000011948	14/04/2018	55412
ALJ2575	279359R000011907	13/04/2018	55412
ALJ6835	279359R000011745	11/04/2018	55412
ALJ2680	279359R000011889	13/04/2018	55412
ALW1991	279359R000011942	13/04/2018	55412

AUX0582	279359R0000011756	12/04/2018	55412
AVD2222	279359R0000011989	14/04/2018	55412
AVAS602	279359R0000011673	11/04/2018	55412
AVB9867	279359R0000011729	11/04/2018	55412
AVD8943	279359R0000011954	14/04/2018	55412
AVF7375	279359R0000011784	12/04/2018	55412
AVR804	279359R0000011889	13/04/2018	55412
AVJ3918	279359R0000011960	14/04/2018	55412
AVL9235	279359R0000011764	12/04/2018	55412
AVN1548	279359R0000011967	14/04/2018	55412
AVQ6864	279359R0000011839	13/04/2018	55412
AVS9040	279359R0000011979	14/04/2018	55412
AVS9040	279359R0000020055	14/04/2018	55412
AVZ347	279359R0000011801	12/04/2018	55412
AVE4724	279359R0000011716	11/04/2018	55412
AVE4724	279359R0000011677	11/04/2018	55412
AVE4724	279359R0000011761	12/04/2018	55412
AVE4724	279359R0000011689	11/04/2018	55412
AWF8527	279359R0000011772	12/04/2018	55412
AWF8531	279359R0000011833	13/04/2018	55412
AWM1009	279359R0000011891	13/04/2018	55412
AWP3478	279359R0000011967	14/04/2018	55412
AWB9767	279359R0000011874	13/04/2018	55412
AWB1873	279359R0000011934	13/04/2018	55412
AJX8627	279359R0000011812	12/04/2018	55412
AKX8339	279359R0000011785	12/04/2018	55412
AKX5839	279359R0000011821	12/04/2018	55412
AKK7013	279359R0000011826	12/04/2018	55412
AKQ2290	279359R0000011926	13/04/2018	55412
AKS3891	279359R0000011734	11/04/2018	55412
AYB4547	279359R0000011855	13/04/2018	55412
AYB4547	279359R0000011746	11/04/2018	55412
AYD3587	279359R0000011732	11/04/2018	55412
AYQ6250	279359R0000011845	13/04/2018	55412
AYQ881	279359R0000011758	12/04/2018	55412
AYR2716	279359R0000011862	13/04/2018	55412
AYT4845	279359R0000011667	11/04/2018	55412
AYX8313	279359R0000011871	13/04/2018	55412
AYX8313	279359R0000011929	13/04/2018	55412
AYX8315	279359R0000011793	12/04/2018	55412
AYY2326	279359R0000011678	11/04/2018	55412
AYZ8573	279359R0000011792	12/04/2018	55412
AZB6006	279359R0000011796	12/04/2018	55412
AZT5892	279359R0000011810	12/04/2018	55412
AZC4341	279359R0000011986	14/04/2018	55412
AZL2020	279359R0000011751	11/04/2018	55412
AZT3987	279359R0000011735	11/04/2018	55412
AZC3371	279359R0000011796	12/04/2018	55412
AZV1447	279359R0000011946	13/04/2018	55412
BA81515	279359R0000011791	12/04/2018	55412
BA88027	279359R0000011749	11/04/2018	55412
BAF3474	279359R0000011818	12/04/2018	55412
BAU5105	279359R0000011886	13/04/2018	55412
BAJ7152	279359R0000011760	12/04/2018	55412
BAJ4198	279359R0000011944	11/04/2018	55412
BAW0910	279359R0000011822	12/04/2018	55412
BB03365	279359R0000011830	13/04/2018	55412
BB04091	279359R0000011807	12/04/2018	55412
BBG8933	279359R0000011767	12/04/2018	55412
BBK8121	279359R0000011778	12/04/2018	55412
BBP1286	279359R0000011757	12/04/2018	55412
BBX6186	279359R0000011726	11/04/2018	55412
BBY5151	279359R0000011836	13/04/2018	55412
BBY5151	279359R0000011858	13/04/2018	55412
BBF2324	279359R0000011814	12/04/2018	55412
BD52805	279359R0000011923	13/04/2018	55412
BDX8595	279359R0000011850	13/04/2018	55412
BBN2123	279359R0000011736	11/04/2018	55412
BBN4889	279359R0000011763	12/04/2018	55412
BO08836	279359R0000011880	13/04/2018	55412
BOC0009	279359R0000011924	12/04/2018	55412
BBF6099	279359R0000011963	11/04/2018	55412
COE4099	279359R0000011983	14/04/2018	55412
COG4652	279359R0000011894	13/04/2018	55412
CCJ1177	279359R0000011938	13/04/2018	55412
CEJ0688	279359R0000011931	13/04/2018	55412
CO51598	279359R0000020022	14/04/2018	55412
COV7770	279359R0000011975	14/04/2018	55412
CLZ2248	279359R0000011755	12/04/2018	55412
CMJ2371	279359R0000011840	13/04/2018	55412
CMJ2371	279359R0000011857	13/04/2018	55412
CMJ2057	279359R0000011712	11/04/2018	55412
CNE0638	279359R0000011725	11/04/2018	55412
CPQ3913	279359R0000011970	14/04/2018	55412
CPQ2913	279359R0000011994	14/04/2018	55412
COV5100	279359R0000011892	13/04/2018	55412
CHG5788	279359R0000011980	14/04/2018	55412
CHX1655	279359R0000011849	12/04/2018	55412
CYK4079	279359R0000011779	12/04/2018	55412
DBN4880	279359R0000011660	11/04/2018	55412
DDM0090	279359R0000011994	11/04/2018	55412
DEZ0134	279359R0000011768	12/04/2018	55412
DG46150	279359R0000011862	13/04/2018	55412
DC2995	279359R0000011991	14/04/2018	55412
DF4289	279359R0000011828	12/04/2018	55412
DKM1020	279359R0000011774	12/04/2018	55412
DKC3430	279359R0000011682	11/04/2018	55412
DKR8008	279359R0000011993	14/04/2018	55412
DKM6099	279359R0000011710	11/04/2018	55412
DOL1176	279359R0000011709	11/04/2018	55412
DC50862	279359R0000011699	11/04/2018	55412
DS08892	279359R0000011707	11/04/2018	55412
DG61716	279359R0000011702	11/04/2018	55412
DSJ2547	279359R0000011968	14/04/2018	55412
EA06172	279359R0000011937	13/04/2018	55412
EAY1220	279359R0000011951	14/04/2018	55412
EDC0894	279359R0000011945	14/04/2018	55412
EG02774	279359R0000011940	14/04/2018	55412
EQ03627	279359R0000011957	14/04/2018	55412
ELI0120	279359R0000011795	12/04/2018	55412
ELI0120	279359R0000011969	13/04/2018	55412
EMT9103	279359R0000011825	12/04/2018	55412
EBI8463	279359R0000011717	11/04/2018	55412
ESB1843	279359R0000011938	13/04/2018	55412
ETX00709	279359R0000011884	13/04/2018	55412
FFX4890	279359R0000011790	12/04/2018	55412
FOI1111	279359R0000011705	11/04/2018	55412
FLR1846	279359R0000011721	11/04/2018	55412
FLR9338	279359R0000011935	13/04/2018	55412
FYMS638	279359R0000011817	12/04/2018	55412
FY28140	279359R0000011681	11/04/2018	55412
GGG1835	279359R0000011674	11/04/2018	55412
GSMS089	279359R0000011927	13/04/2018	55412
GWA7245	279359R0000011803	12/04/2018	55412
HJ30316	279359R0000011941	13/04/2018	55412
HRU6438	279359R0000011759	12/04/2018	55412
HRX1204	279359R0000011786	12/04/2018	55412
HRX1204	279359R0000011782	12/04/2018	55412
HSF1344	279359R0000011676	11/04/2018	55412
HSF3162	279359R0000011943	13/04/2018	55412
HSMS782	279359R0000011841	13/04/2018	55412
HSZ8745	279359R0000011786	11/04/2018	55412
HSZ8745	279359R0000011670	11/04/2018	55412
HSZ8745	279359R0000011683	11/04/2018	55412
HSZ8745	279359R0000011738	11/04/2018	55412
HTR2957	279359R0000011711	11/04/2018	55412
HYZ0868	279359R0000011984	14/04/2018	55412
HY4676	279359R0000011744	11/04/2018	55412
IWW1607	279359R0000011826	12/04/2018	55412
JAHT474	279359R0000011978	14/04/2018	55412
JE3796	279359R0000011864	13/04/2018	55412
JYJY395	279359R0000011850	13/04/2018	55412
JYJY395	279359R0000011842	13/04/2018	55412
KCJ5346	279359R0000011888	13/04/2018	55412
KXG4547	279359R0000011928	13/04/2018	55412
LPQ7705	279359R0000011947	14/04/2018	55412
LYR2509	279359R0000011944	14/04/2018	55412
LDZ6142	279359R0000011998	11/04/2018	55412
MARD074	279359R0000011961	14/04/2018	55412
MBK1038	279359R0000011856	13/04/2018	55412
MRY1704	279359R0000011819	12/04/2018	55412
MYG0262	279359R0000011967	13/04/2018	55412
MGL7978	279359R0000011914	13/04/2018	55412
MKD1003	279359R0000011811	12/04/2018	55412
MPN1110	279359R0000011912	13/04/2018	55412
NEB4329	279359R0000011788	12/04/2018	55412
NEB4329	279359R0000011691	11/04/2018	55412
NCJ0098	279359R0000011999	11/04/2018	55412
NRL0652	279359R0000011687	11/04/2018	55412
NRX0362	279359R0000011820	12/04/2018	55412
OCT1222	279359R0000020004	14/04/2018	55412
OLY4848	279359R0000011837	13/04/2018	55412
OLY2948	279359R0000011762	12/04/2018	55412
OCJ9702	279359R0000011771	12/04/2018	55412
OCJ9653	279359R0000011820	12/04/2018	55412
OWN0162	279359R0000011722	11/04/2018	55412
PLWJ565	279359R0000011713	11/04/2018	55412
QAJY086	279359R0000011886	13/04/2018	55412
QNL0046	279359R0000011750	11/04/2018	55412

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de Fevereiro de 2017, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação objetivando atender a necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para provimento de 01 (um) cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, dentro do prazo de validade desta Seleção Simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. OBJETIVO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais para atuar no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

1.2. Realizar busca ativa das Famílias referenciadas no CRAS, bem como realização de reuniões para Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;
2. VAGAS, DISCIPLINAS E PRÉ-REQUISITOS.
2.1. As vagas encontram-se distribuídas em todo o território Municipal e visam atender a imediata necessidade de atendimento à Famílias referenciadas pelo CRAS.
2.2. O pré-requisito para participar do presente Processo Seletivo Simplificado é:
2.2.1. Ser brasileiro com mais de 18 (dezoito) anos;
2.2.2. Possuir escolaridade mínima em graduação específico da área, com reconhecimento pelo MEC;

2.2.3. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
2.2.4. Residir até 100 km da sede do Município de Cafetal do Sul, tendo em vista eventuais urgências necessárias para o seguimento que demanda deslocamento e presença imediata.
3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS
3.1. Carga Horária Semanal: A carga horária semanal será de 40 horas para o cargo de Assistente Social;
3.2. Remuneração Mensal: A remuneração dos cargos será a prevista na Lei Complementar Municipal nº. 20, de 25 de Fevereiro de 2015, que trata da contratação temporária.

3.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
4.1. A inscrição dos candidatos para os cargos implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
4.2. Período: de 07 de Maio de 2018 à 11 de Maio de 2018.
4.3. Local: No Paço Municipal – Divisão de Gestão de Pessoal.
4.4. Endereço: Avenida Italo Orcelli, nº 604, Centro, Cafetal do Sul, PR.
4.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:00min.
4.6. A prova objetiva será realizada no dia 19 de Maio de 2017, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souzares, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul.
4.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 30:30min (trinta minutos), munidos de:

a) Comprovante de Inscrição (Anexo II);
b) Cópia de Identidade com documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Canela esferográfica azul ou preta.
4.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
b.1. CÓPIA DO RG e CPF;
b.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
b.3. De exclusão de participação em processo de seleção pública em andamento;
b.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários.
4.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
4.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital.
4.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No dia da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
4.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.

4.16. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
4.17. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
4.18. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.

4.19. As frações decorentes do cálculo do percentual são serão arredondadas para o número inteiro subseqüente quando maiores ou iguais a 0,5 (metade).
4.20. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

4.21. A Perícia Médica citada será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
4.22. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.23. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será definitiva.
5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da prova objetiva.
5.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo II deste edital.
5.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
5.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do requerente e o número de inscrição.
5.5. Os recursos serão protocolados na sede da recepção do Paço Municipal, situada à Avenida Italo Orcelli, nº 604, Centro, em Cafetal do Sul-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 5.1.

5.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não conter dados necessários à identificação do candidato.
5.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
6.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:

a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) ser brasileiro ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
e) Comprovação de formação de graduação e habilitação junto ao conselho de classe para exercício da profissão;
7. DO REGIME DE TRABALHO
7.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
7.2. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela Municipalidade;
7.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, conforme determinação da secretaria em que estiver o servidor subordinado;
8. DOS LOCAIS DE TRABALHO
8.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal, mas havendo necessidade pela natureza do trabalho, avançar em qualquer território nacional;
8.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.

9. DA AVALIAÇÃO
9.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
9.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
9.3. A prova objetiva será distribuída em 05 (cinco) questões de português; 05 (cinco) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:

PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras); Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Ética e Serviço Social. Conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa e Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico; Participativo no Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional e aplicação à ação profissional na política de Saúde; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
9.4. Não haverá prova de títulos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado até o dia 23 de Maio de 2018 em edital divulgado no diário oficial do município;
10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido prioritariamente o candidato que contar com:

a) maior idade;
b) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. Decorrido o prazo para interposição e recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Recurso Temporário deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias das seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:

a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Título Eleitoral;
c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
e) Declaração de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
f) Comprovante de Residência;
g) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
h) Apresentação de certidão de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

i) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
j) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) Comprovação de formação para o cargo de Assistente Social;
13.2. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo do ordem de classificação para a devida contratação;

13.3. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, não aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente Edital de Seleção Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
14.2. As atribuições do cargo estão descritas na Lei Complementar nº 01/2010;
14.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo legal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
14.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
14.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 20/2015;
14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo de contratação temporária, com a assessoria jurídica do Município de Cafetal do Sul-PR.
14.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, de _____ de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 28/2018
ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____
Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Órgão Expedidor _____
CPF _____ Email _____ Nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cep: _____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO
QUAL? _____

PERTENCENTE A COMUNIDADE INDÍGENA OU QUILOMBOLA? () SIM () NÃO
(Em caso afirmativo, anexar comprovante de residência)
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cafetal do Sul-PR, de _____ de 2018.
(Assinatura do candidato)

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 28/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 28/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO _____
CONCEITO PRETENDIDO (RELA DE FORMA) _____
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO _____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA) _____
Recorrendo do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.

Cafetal do Sul-PR, de _____ de 2018.
Responsável pelo recebimento de inscrição _____

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 28/2018
ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
MODELO DE RECURSO

Nome _____
Data de Nascimento: ____/____/____ R.G. _____ Órgão Expedidor _____
CPF _____ Email _____ Nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cep: _____
Celular: _____

Local e data: _____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recorrimento: _____
Resultado do Julgamento: Declarado () Indeferido ()
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção: _____

RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATO
Termo Aditivo n° 002/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 064/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: S. Z. SCHULZ & CIA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 063/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 18 de maio de 2019.

Termo Aditivo n° 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 063/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: S. Z. SCHULZ & CIA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 063/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 18 de maio de 2019.

Termo Aditivo n° 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 061/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CARPEJANI E CALHARI LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 061/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 18 de maio de 2019.

Termo Aditivo n° 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 060/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CARPEJANI E CALHARI LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 060/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 18 de maio de 2019.

Termo Aditivo n° 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 062/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CARPEJANI E CALHARI LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 062/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 18 de maio de 2019.

Termo Aditivo n° 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 036/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: Associação Beneficente São Francisco de Assis
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 036/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 09 de maio de 2019.

Termo Aditivo n° 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 038/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: AYDAR & QUADRADO LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 038/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 18 de maio de 2019.

Termo Aditivo n° 001/2018
Ref. Contrato de prestação de serviços n°: 027/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: Instituto do Rim de Umuarama Ltda - Epp
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 027/2014, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 05 de maio de 2019.

Contrato de fornecimento n° 027/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: COMERCIO DE AGUA MINERAL XODO LTDA
Objeto: Aquisição de água mineral, não gasosa, com entregas parceladas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor: até R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais) anuais.
Prazo: início em 03 de maio de 2018 e término em 03 de maio de 2019.
Fundamentação: pregão presencial nº 006/2018
Umuarama, 04 de maio de 2018.
NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - INEVIABILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa BELCLIN CLINICA MEDICA EIRELI, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, na especialidade de Dermatologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2018 e nº 002/2018 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA.

Umuarama, 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de caixas plásticas organizadoras e embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação. DESPACHO:
Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2018, anexo. Em 04 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

Em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA os senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços e profissionais liberais, abaixo relacionados, da INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, e a recolher aos cofres municipais os débitos abaixo descritos, atualizados até esta data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança Judicial.

Antônio Carlos Alves
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto nº 07/2018

Edilamar Piaia Maia
Diretora do Departamento de Tributação

Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
33093	ASB-TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA- EPP	33.775.768/0001-96	103/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017	R\$ 2.244,81
322976	BARCOS BALBINO & CIA LTDA - ME	23.772.681/0001-01	99/2018	ISS HOMOLOGADO	R\$ 2.283,86
322885	ANDRES DOS SANTOS BASILIO 08191663910428264	22.691.165/0001-90	98/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017	R\$ 2.310,70

32078	GHISI & PALUDO LTDA - ME	05.698.111/0001-37	94/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 2.382,70
33068	ROSANE DE SOUZA RAMAO - ME	13.538.561/0001-90	93/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 2.481,71
322849	ITAMAR APARECIDO GOMES 06275841958	21.820.920/0001-26	92/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017	R\$ 2.507,74
23332	ILHA GRANDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME	17.673.262/0001-10	91/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 5.480,22
22522	ALUMI PRODUTOS NAUTICOS LTDA - EPP	07.994.307/0001/02	88/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2015	R\$ 2.628,83
23079	GULLAS PIZZARIA DE GUAIRA LTDA - ME	12.091.350/0001-90	86/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 5.956,75
23235	INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS TOCA DO PEIXE	14.564.047/0002-73	82/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016	R\$ 2.764,68
33033	M DA PAIXAO LOPES EQUIPAMENTOS	13.123.643/0001-74	81/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012,2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 3.481,38
22111	INTERLAGOS VEICULOS LTDA	76.090.315/0003-09	80/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017	R\$ 2.915,92
23426	RICHARD DA SILVA ALVES - ME	19.523.715/0001-57	78/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017	R\$ 3.004,57

31424	LINO JOSE PEZ	704.015.869-87	77/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS FIXODE 2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 4.306,23
20008	ODASSI GOBETTI - EPP	79.720.033/0001-66	66/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 6.740,96
32781	CHRISTIAN FARIAS TRAJANO	024.701.387-01	61/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012,2013 E 2014.	R\$ 5.594,09
33246	RENATE MARIA WIECZOREK	401.663.849-68	51/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 7.508,48
33246	RENATE MARIA WIECZOREK	401.663.849-68	50/2018	ISS FIXODE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 5.474,51
22702	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE DA SILVA	08.843.962/0001-14	130/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.861,31
32983	AGUINALDO WERNER EGGERT	12.368.326/0001-55	126/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.899,44
30547	ELOISA BERBER FAQUINELLO	783.760.419-91	120/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017	R\$ 1.960,05
33455	OSMAR DE SOUZA - COMERCIO - ME	17.757.413/0001-18	119/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017	R\$ 2.040,29
33553	ZIG MUNDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA	11.180.332/0004-64	118/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017	R\$ 2.035,85

23374	L.F. DE OLIVEIRA PAZ BEBIDAS - EPP	18.355.571/0001/04	117/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017	R\$ 2.123,64
322759	EZEQUIEL CARLOS CORREIA 91181461120	17.926.208/0001-39	114/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 2.161,67
23311	M G DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	15.558.416/0001-05	114/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 2.171,51
33424	INDUSTRIA E COMERCIO PARANA REBOQUES LTDA - ME	17.635.635/0001.68	112/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 2.181,25
33508	VILMA VIEIRA LIMA	18.082.711/0001-18	110/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 2.209,49
22524	MOIA & SILVA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - EPP - EPP	08.080.430/0001-72	107/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 2.220,47
322987	H.S. VEICULOS LTDA - ME	23.479.225/0001-78	106/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017	R\$ 2.234,87
22520	PARANASOM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	04.559.970/0001-82	105/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 4.032,78
23292	JONNY C.T. DA SILVA & CIA LTDA - EPP	16.928.412/0001-26	104/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 4.176,67
33110	NAYARA RAMOS 08584471936	14.050.933/0001-06	159/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.723,76

33253	ADENILSON SILVA SOARES 70336423934	15.393.254/0001-94	156/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.758,91
322637	GEICE CRISTINA DA CUNHA 06798643930	20.161.269/0001-67	153/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2015,2016 E 2017	R\$ 1.760,93
322651	MARCIANA BISCOLA MOREIRA 01199396907	18.492.798/0001-00	152/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2015,2016 E 2017	R\$ 1.821,41
33173	BLANK & SOUZA LTDA - ME	14.631.263/0001-03	151/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.763,73
23350	LEANDRO DA SILVA FRANCO 07322788990	17.992.994/0001-72	149/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.773,40
33353	DENIS CHRISTOFALO DE ALMEIDA 07563474945	16.894.816/0001-46	147/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.789,36
322628	DENIEL FERNANDO MOLONHA	050.044.869-80	144/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS FIXO DE 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 8.038,49
23333	FREDY ORTEGA MALDONADO ME	17.304.868/0001-88	143/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.807,90
32981	EDNEIA ALVES DA SILVA CRUZ 07147672984	12.500.783/0001-51	140/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.861,29
23313	SANTOS & SCHMIDT LTDA - ME	14.520.714/0006-40	139/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.861,30

23240	MAGALY SANTOS DE ARAUJO 06737554954	15.052.148/0001-47	137/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.861,31
22841	ADRIANA APARACIDA DA SILVA - IMPORTAÇÕES	09.606.466/0001-00	133/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.861,31
22845	MARCELO SOUZA DIAS	09.588.619/0001-33	132/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017	R\$ 1.861,31
23324	N CABRAL - COMERCIO	04.252.346/0001-38	187/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015 E 2016.	R\$ 1.556,61
322687	LUCIENE SOUZA COSTA DE ALMEIDA 07975681741	20.417.292/0001-70	185/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.569,25
31365	CLAUDIA GUALTERI FERREIRA MATTOS	836.855.619-87	179/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017.	R\$ 5.210,60
322576	JOSE CARLOS SFALCINI - ME	05.840.485/0001-45	173/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.613,24
32233	ADALBERTO DUTRA LANDIM & CIA LTDA - ME	06.051.768/0001-70	172/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017.	R\$ 1.617,68
32897	OTICA OCCHI LTDA	08.965.065/0002-64	169/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.667,90
33300	SILMARA APARECIDA FOGAÇA 06521262947	15.736.896/0001-49	168/2018	ISS HOMOLOGADO 2014 e 2017	R\$ 272,86

32305	JULIANO NOGUEIRA - ME	07.268.898/0001-22	167/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017.	R\$ 1.679,37
322696	CARLOS EDUARDO ANGELO TARGA 07881959590	19.745.755/0001-43	166/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.205,75
322643	MARCOS PERON BUOSI	060.447.959-00	165/2018	ISS FIXO 2017	R\$ 1.205,75
32934	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	049.891.929-31	164/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$ 3.562,50
22491	TRAVESSU S CONFEÇÕES LTDA - ME	07.688.199/0001-31	163/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$ 1.705,54
23275	JESSICA EDIANE FRANCISCO SCHWINGEL ME	16.572.456/0001-66	161/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2014,2015 E 2016.	R\$ 1.828,28
23126	JUCINEIA DOS REIS - ME	12.955.375/0001-94	115/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 2.144,43
33186	FRANCIELE DE SOUZA DOS SANTOS DA LUZ 04692401943	14.901.323/0001-60	190/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016.	R\$ 1.546,46
322748	MARCOS ANTONIO DA SILVA 40373819153	21.126.788/0001-57	224/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.430,85
33604	LEANDRA FELIX	17.598.335/0001-17	288/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.193,47

23234	CLAUDENICE DE JESUS - ME	14.970.736/0001-05	204/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016.	R\$ 1.443,34
32096	NATIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	00.316.648/0001-71	203/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.448,71
23022	JOSE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS - ME	97.339.600/0001-10	201/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012,2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.679,78
33552	NELIO NIVALDO GUAZZELLI	474.316.369-20	198/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 6.904,16
335555	FRANK KIYOSHI HASSE	465.896.009-53	197/2018	ISS FIXO 2014,2015,2016 E 2017	R\$ 5.228,99
21709	ROGERIO CARVALHO DA SILVA - ME	05.539.404/0001-71	194/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017.	R\$ 1.538,60
21874	LUCINEIA DA SILVA ROSA - ME	02.594.390/0001-09	193/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2009,2012,2013,2014,2015 E 2016.	R\$ 5.473,11
32752	E. VIEIRA DA SILVA	10.481.187/0001-46	191/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2016 E 2016.	R\$ 1.546,46
22446	IGREJA EVANGELICA BATISTA RENOVADA - MINISTERIO MISSAO DA FE	01.714.502/0001-47	189/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2006,2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.655,67
33494	DIRCE ELISIO FELIX 03201652997	18.218.045/0001-00	229/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.408,49

23406	VANDERLEA MARTINS DE JESUS	19.310.502/0001-47	226/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$ 1.413,87
23251	LILIANE TRINDADE DENUNCIO 04121942108	15.461.167/0001-27	223/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.428,93
33490	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA 04811395913	18.201.433/0001-70	220/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.429,63
33458	FABIANA ARANTES RIBEIRO	17.683.167/0001-05	217/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.429,63
23112	R.C. RODRIGUES PET SHOP	12.772.339/0001-95	216/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.429,63
22728	ELI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	04.692.170/0001-35	215/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.429,64
33493	DAYSE MASALINO ROSA 86342630291	18.253.125/0001-99	214/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.429,64
33043	ANA PAULA JOSKA - ME	12.457.163/0001-87	213/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.429,64
33244	P & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	11.183.735/0002-03	210/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 1.429,64
23180	V T SCHMITZ COMERCIO DE MADEIRA - ME	14.002.682/0001-86	205/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013, 2014,2015,2016 E 2017.	R\$ 8.530,89

31915	ZEBALLOS & ROLON LTDA - ME	04.535.037/0001-75	282/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014 E 2015.	R\$ 1.201,10
323338	LUCAS RICARDO MORTARI DA LUZ - ME	26.618.783/0001-65	280/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2017.	R\$ 1.216,62
322754	ANDREIA ALVARES - ME	21.112.159/0001-78	277/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016,2017.	R\$ 1.211,69
23284	LO & ROCHA LTDA - ME	16.742.032/0001-00	276/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016,2017.	R\$ 1.211,69
322824	SIMONE NETHER & CIA LTDA - ME	21.571.414/0001-40	272/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016.	R\$ 1.208,76
323297	EVERSON DE OLIVEIRA - GUAIRA - ME	26.268.934/0001-00	266/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$ 1.239,52
23347	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS - ME	17.904.234/0001-66	265/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015 E 2016.	R\$ 1.234,99

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

23042	HUBNER E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME	11.771.521/0001-69	145/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016.	R\$1.803,05
23339	NEUZA MARIA COSTITE GOMES 28429797882	17.754.878/0001-15	303/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015 E 2016.	R\$1.114,79
23378	DARIANE LIMA SAUL 07525944946	18.325.728/0001-59	177/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$1.583,69
32588	LEONIDES DALLANORA-ME	09.000.321/0001-60	188/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015,2016 E 2017.	R\$1.554,10
21405	O.I.S.A. - EM RECUPERAÇÃO FISCAL	76.535.764/0321-85	46/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010,2011,2014,2015,2016 E 2017.	R\$6.927,96
20374	O.I.S.A. - EM RECUPERAÇÃO FISCAL	76.535.764/0321-85	48/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010,2016 E 2017.	R\$3.359,64
323739	F. OSWATD - ME	23.831.994/0001-93	100/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$2.257,98
33225	VERDES MARES TRANSPORTE LTDA - ME	06.087.593/0002-32	136/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$1.861,31
33179	TRIPlice TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	14.422.411/0002-77	138/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$1.861,31
33210	ADRIANO APARECIDO PEREIRA & CIA LTDA - ME	15.124.538/0001-85	202/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$1.448,71

23334	DAIANE SANTANA 07878525978	17.701.599/0001-93	221/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015,2016 E 2017.	R\$1.429,63
33336	A.E.P.C.R. PRATA TRANSPORTADORA E MINERADORA - EIRELI - EPP	03.616.734/0001-98	239/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2017.	R\$1.348,88
23101	CERAMICA AFONSO LTDA - ME	11.599.387/0001-60	259/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2017.	R\$1.269,53
33086	VALDEMR RODRIGUES SIMOES 41294629972	13.814.381/0001-94	281/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013,2014 E 2015.	R\$1.201,10
33581	JONE BARBOSA GUINARAES - ME	19.141.413/0001-14	320/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2017.	R\$1.086,25
32296	H. D. CONTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	07.216.300/0001-51	268/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$1.215,04
33248	I G F MARTINS - PUBLICIDADE ME	15.318.166/0001-28	262/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2017.	R\$1.242,57
322770	MARLI MODESTO DE SOUZA 02222807190	19.997.383/0001-42	237/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2017.	R\$1.344,15
33411	TIAGO POLI DE SOUZA ME	17.136.100/0001-42	211/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2017.	R\$1.429,64
322823	CRISTIAN ABEL FINOCHIARA 01130444961	20.904.594/0001-92	295/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2015 A 2017.	R\$1.163,08

23392	LA. MENDES SOUZA - ME	19.098.619/0001-09	171/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2017.	R\$1.648,80
322680	JEAN CHARLES DUTRA 06423125910	20.612.095/0001-01	206/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2014 A 2017.	R\$1.440,13
33588	J F BRITO INFORMATICA ME	18.821.824/0001-98	111/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2017.	R\$2.203,83
32224	IDEIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA S/C LTDA	78.603.412/0001-03	131/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2017.	R\$1.861,31
20185	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO FISCAL	76.535.764/0321-85	47/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$1.870,57
20185	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO FISCAL	76.535.764/0321-85	44/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	1.870.57
33512	LUIZ AUGUSTO GALISA JUNIOR 03064533550	18.448.129/0001-22	261/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2015 A 2017.	R\$1.247,92
322837	DORGA A. SIMONARIO - ME	21.984.677/0001-81	403/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015.	R\$908,32
31588	ELIANE JAQUELINE RODRIGUES LIMA - ME	02.704.320/0001-58	408/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2017.	R\$1.154,26
322902	FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	054.234.589-78	466/2018	ISS FIXO 2017.	R\$800.58

33402	FERNANDA HELENA BIANCONI 06856728913	17.000.460/0001-12	552/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012,2013,2014,2015,2016 E 2017.	R\$2.011,26
33564	ISLA MIYUKI JIMBO CARRARA 07287058936	19.035.359/0001-22	563/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$665,29
323041	JONATAN ADONIS CAMARGO 07532322947	24.045.001/0001-10	570/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2016 E 2017.	R\$663,83
322867	LUIZ FERNANDO DE SOUZA 05202569998	20.235.104/0001-92	615/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2015,2016 E 2017.	R\$562,91
322844	INACIO LUCAS DOS REIS PEREIRA	20.089.982/0001-47	426/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2015,2016 E 2017.	R\$1.191,27
32446	J.B. MARAVISKI & CIA LTDA	08.043.767/0001-00	611/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014,2015 E 2016.	R\$562,48
323218	WALTER MATTER & CIA LTDA - ME	24.842.614/0001-89	612/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$563,85
32656	ALESSANDRO JOARIS PINEIRO	145.389.398-97	619/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010 A 2017.	R\$2.803,69
33460	ROSEMARI JANKE ROMODA	17.890.129/0001-15	620/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$556,54
23389	PROJETO RESTAURANDO A ESPERANÇAO DE UMA VIDA DIGNA	18.792.588/0001-29	621/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$556,54

323157	JULIANA ABEL DAMASCENO	22.946.575/0001-34	625/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$554,39
322620	L. VALIATI & CIA LTDA - ME	80.538.622/0001-07	628/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2017.	R\$543,87
322774	MARCOS CAMPELO TWARDOWSKI	19.378.662/0001-28	627/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2015 E 2016.	R\$842,51
322888	CHARLENE ABEL SANTANA	16.998.275/0001-04	632/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2015,2016 E 2017.	R\$536,34
32725	VALDEMIR DA SILVA REPRESENTAÇÕES - ME	10.336.216/0001-86	544/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO DE 2008 A 2017.	R\$14.133,55
22906	IRAILTON J. SILVA PEÇAS E ACESSORIOS	10.478.359/0001-22	545/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$665,29
32871	R. PIFFER MARTINS REPRESENTAÇÕES	11.475.840/0001-27	546/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012 A 2017.	R\$2.333,60
32968	THIAGO LEMES DEZSI	12.305.106/0001-82	548/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010 A 2017.	R\$3.089,71
23259	KM SCHMIDY - COMERCIO ME	15.697.137/0001-14	551/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012 A 2017.	R\$2.173,11
33379	3 LAN REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA	16.929.554/0001-08	553/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$664,29

33423	C J MORENO JUNIOR - SERVIÇOS - ME	17.634.611/0001-94	556/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$664,29
33045	DEJAIR FARIAS ELIAS	13.373.653/0001-68	559/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012 A 2017.	R\$2.333,60
33108	RICARDO P. DE AGUIAR - PINTURAS - ME	13.816.602/0001-63	561/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$1.130,61
322729	CASSIA NAGELA MARCANTE NEVES - ME	20.838.596/0001-00	567/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$665,29
322874	MARCOS AUGUSTO ACACIO	22.574.778/0001-47	569/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$665,29
22211	NELSO BEZERRA DE SOUZA LTDA - ME	05.788.637/0001-85	630/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 .	R\$533,46
322603	MARIA S M FAGUNDES - ME	19.858.435/0001-08	571/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2017 .	R\$658,47
33451	PAULO SERGIO RODRIGUES	17.272.776/0001-63	491/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 A 2017 .	R\$731,74
322986	MONIQUI APARECIDA PEREIRA	23.442.303/0001-60	480/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$773,20
22674	CARINHA SUJA CONFECCOES LTDA	08.828.369/0001-07	473/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$773,21

22723	ANDREIS DISTRIBUIDORA DE AGRAGADOS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME	07.541.767/0001-77	470/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012,2015,2016 E 2017.	R\$3.758,24
323015	C. A. PICOLI OSILHIRI - ME	01.921.971/0004-80	410/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2017.	R\$899,25
23335	DILSON MARCOS DE MEIRELES	17.732.665/0001-92	384/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 E 2014.	R\$965,39
23410	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	14.269.141/0001-19	374/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 A 2017.	R\$994,31
323216	ELIZABETE RODRIGUES PADILHA - ME	24.501.555/0001-85	370/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2017.	R\$1.005,03
322725	EDER OLIVEIRA BRITO	20.064.375/0001-22	363/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$1.016,22
23027	JOSE ROBERTO BROMBILA	720.623.800-97	359/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017. E PARCELAMENTO DE DÍVIDA 2015.	R\$2.846,35
22938	IRENO COMUNELLO REPRESENTAÇÕES	10.658.416/0001-55	349/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$1.038,60
322707	SPORT NUTRI LTDA - ME	20.763.283/0001-30	362/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$1.034,39
322817	JM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	21.267.605/0001-13	358/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$1.017,24

322737	CARINA ALEXANDRA ANTUNES PEREIRA LOPES CANCIO	20.913.495/0001-57	354/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$1.038,60
22706	SOUZA & TARIFA LTDA	07.743.991/0001-41	348/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2009 A 2017.	R\$1.774,35
22853	ALTERNATIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	09.626.851/0001-19	345/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$1.038,61
30878	COMISSARIA DE DESPACHOS GUAIRA LTDA - ME	76.792.126/0001-08	344/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2011 A 2017.	R\$2.818,52
33048	PROFICIONAL RODEO COMPLETO CORPORACION	13.431.557/0001-29	342/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$1.038,61
32888	EVANDRO E HOHN & CIA LTDA - ME	11.492.588/0001-64	340/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$1.038,61
32763	P L DANELON & CIA LTDA	10.593.233/0001-07	337/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010 A 2017.	R\$3.344,09
31675	INIMIGOS MONTAGENS LTDA - ME	03.421.615/000-80	335/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$1.038,61
32329	MARCOS ANTONIO BINDER - ME	07.385.678/0001-89	334/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2009 A 2017.	R\$3.903,56
33561	IVONE DE ARAUJO	19.044.699/0001-10	431/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$867,63

20347	CONRAD ZAGER - ME	77.861.367/0001-24	423/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$997,90
32709	DORIVAL ALONSO	10.218.646/0001-01	422/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012 E 2017.	R\$2.678,12
21587	GIZELI CIRLENE GABRIEL - ME	02.444.619/0001-10	420/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA .	4.911,75
32921	PATRICIA QUELI VICENTINE - ME	11.637.126/0001-98	406/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 E 2015.	R\$900,61
23260	MARCIA GIMENES DA SILVA - CONFECCOES - ME	15.697.821/0001-04	448/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2013 E 2014.	R\$827,77
23248	S P SANTOS - COMERCIAL ME	15.279.931/0001-48	442/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012 E 2017.	R\$2.516,44
33404	MARCIA FURTUNA DA SILVA - NAUTICA - ME	17.492.928/0001-33	439/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 E 2017.	R\$4.245,06
33591	WABA - TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	04.604.071/0001-54	438/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2017.	R\$3.172,47
22478	GILMAR ROSA DA COSTA	016.172.239-30	453/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2017.	R\$811,79
31708	CONSTANTES SERVIÇOS AGRICOLAR LTDA - ME	03.604.151/0001-47	452/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015.	R\$819,85

22987	GETULIO ALVES DE OLIVEIRA	061.148.979-19	461/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2009 E 2017.	R\$2.508,72
23046	E G LISBOA - COMERCIO - ME	11.901.596/0001-17	457/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010 A 2015.	R\$3.987,95
22848	TORREFAÇÃO E MOAGEM AMADEU LTDA - ME	09.502.118/0001-92	472/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2015.	R\$782,96
322717	FERNANDO BRUNING	18.705.714/0001-60	464/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2017.	R\$798,20
23048	LEDIANE RODRIGUES	043.065.309-30	463/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010 E 2017.	R\$2.429,99
22690	ILDAMARA ALEIXO	332.948.019-04	462/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010 E 2017.	R\$2.567,66
33209	VALDINEI ALVES DA SILVA	15.015.006/0001-00	485/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013 E 2017.	R\$761,78
322611	LABELLA TRANSPORTES LTDA - ME	19.461.846/0001-57	483/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2015.	R\$774,49
23146	PERCIO ALEANDRO GALLI	13.301.777/0001-38	476/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012 A 2017.	R\$2.504,57
33578	ERISON GONÇALVES CHAVES	19.284.092/0001-07	499/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016.	R\$726,29

22039	T. M. MONTEIRO & CIA LTDA	04.924.794/0001-30	497/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 E 2016.	R\$726,29
323193	MAYCON DA SILVA PIRON	035.834.719-03	492/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2017.	R\$730,72
32298	VALDIR CINTRA - ME	00.079.422/0001-02	502/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2010 E 2017.	R\$3.453,16
33172	EVERALDO ALVES DA SILVA	14.500.073/0001-57	514/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012 E 2017.	R\$813,10
322683	SILVANA ARAUJO AMARAL	15.268.448/0001-68	512/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2017.	R\$719,89
23390	CLODOALDO FARCONDES DOS SANTOS	18.538.836/0001-00	509/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2014 E 2017.	R\$719,89
33369	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATTUDE LTDA - ME	17.1755.407/0001-90	503/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2013.	R\$719,44
22822	PYBR. MADEIREIRAS LTDA - ME	09.492.461/0001-01	543/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2012 E 2017.	R\$2.333,60
22705	RINILCE PERIRA BARROS BARRETO - ME	08.649.021/0001-44	542/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2016 E 2017.	R\$665,29
322939	PAULO CEZAR CHAVES & CIA LTDA - ME	22.633.122/0001-58	539/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2015 A 2017.	R\$672,46

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

23375	WESLEY DA SILVA LAUBACK GOULART TAKASHIMA-ME	18.253.579/0001-60	400/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2013 A 2017.	R\$4.886,54
23190	MARCOS DA CRUZ - ME	13.243.832/0001-80	399/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$918,39
33324	RENAN HUDSON DA SILVA - CONFECCOES ME	15.536.232/0001-75	394/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2013 A 2017.	R\$933,20
322649	CLAUDIO GABRIEL RIBAS - ME	19.653.722/0001-73	388/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$956,46
33320	JOAO ALVES DA SILVA - CONFECCOES - ME	15.531.925/0001-36	387/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$956,48
32146	AIRES DOS REIS SILVA - ME	06.070.832/0001-08	386/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$956,48
23036	ROSEMEIRE ROLIM	015.657.569-83	382/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2010 A 2017.	R\$2.582,10
32565	ROSELI DO NASCIMENTO VIANA CIA LTDA - ME	08.945.221/0001-44	381/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$978,60
23265	VALMOR CASTAGNA	14.920.001/0001-69	378/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$980,19
32876	R. E. SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	11.397.800/0001-04	377/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016 E 2017.	R\$994,13

322568	TALITA GALVAN FERNANDEZ	19.407.489/0001-49	373/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 E 2017.	R\$994,31
32839	M.P. EMPREENDIMENTOS LTDA	11.127.182/0001-82	368/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$1.005,04
21970	RESTAURANTE O CHOPAO LTDA - ME	04.683.992/0001-50	367/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 E 2017.	R\$3.240,22
31682	JOSE MESSIAS DE ALBUQUERQUE	03.438.984/0001-85	366/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA .	R\$18.645,93
33498	BIEL MOTOS LTDA - ME	18.207.304/0001-90	605/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 E 2017.	R\$581,91
32772	CARVALHO & MUNIZ LTDA ME - ME	10.595.997/0001-23	583/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 E 2017.	R\$2.879,67
22349	IGREJA EVANGELICA MISSOES DA VERDADE	06.970.789/0001-90	584/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 E 2017.	R\$2.879,56
33078	ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO A COMPONENTES E EQUIPAMENTOS A DISEL E AGREGADOS - AMCED	13.689.659/0001-49	588/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2013 E 2017.	R\$624,68
21936	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA	03.932.698/0001-71	589/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2013 E 2017.	R\$624,68
22054	ASSOC. DOS ORADORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES	77.807.279/0001-44	591/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2010 E 2017.	R\$1.118,94

22397	MALVINA DA SILVA BRAGA	917.142.499-72	593/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA .	R\$3.658,04
23400	ANA LUCIA DE SOUZA - GUIAIRA - ME	17.141.455/0001-55	603/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2013 E 2017.	R\$2.793,90
33100	ANDERSON FONTES SVANTEK	13.583.673/0001-63	604/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$581,86
22396	ASS. DOS ESTUDANTES INV. RES. EM GUIAIRA QUE FREQUENTAM CURSOS SUP. EM INST. DE ENSINO FORA DE GUIAIRA,PR - ASSSEURO	07.299.580/0001-09	590/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2012 A 2017.	R\$778,72
33082	RICARDO CORREIA DE MELLO JUNIOR	13.672.450/0001-72	581/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2012 A 2016	R\$2.624,01
32275	S.J. CARVALHO - ME	07.189.860/0001-64	579/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2016.	R\$4.489,35
23168	ABUDE CENTER BRASIL LTDA	13.347.038/0001-87	560/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016 E 2017.	R\$665,29
32015	MILLEO & CAZULA LTDA - ME	05.081.228/0001-77	557/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016 E 2017.	R\$665,29
323001	JENIVER FERNANDES CLOTH	23.772.921/0001-78	536/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$677,09
23302	A GOVEIA DA SILVA & CIA LTDA - ME	16.944.798/0001-60	528/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$3.119,52

33428	JACO RODRIGUES	15.213.005/0001-70	513/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$719,05
33530	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BARROS	18.739.363/0001-09	510/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$719,89
32655	JOSE ROBERTO CARVALHO	703.745.389-72	504/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$719,89
23348	LUANA BEATRIZ DAS MERCES MARANGONI	17.794.480/0001-02	353/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$1.038,60
31820	RINEDO CORRETORA DE SEGUROS VIDA LTDA - ME	04.316.663/0001-70	596/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$617,01
32942	GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	12.114.037/0001-20	493/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2014 A 2017.	R\$1.254,72
322702	LEOCIDE ALVES GOMES	20.769.482/0001-56	459/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2014 A 2017.	R\$818,14
322656	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	19.807.495/0001-93	390/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2014 A 2017.	R\$942,84
322813	ADRIANO DO CARMO JESUS	20.355.488/0001-87	371/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$1.000,59
32206	VIA SUL - ASSESORIA EM COMERCIO EXTERIO LTDA - ME	06.272.365/0001-51	600/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2016.	R\$611,02

33195	JULIANE BUCOSKI DE AS	14.949.808/0001-24	575/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2017.	R\$649,43
32205	TEREZA DUARTE DA SILVA IRMAO	662.255.239-87	573/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2011 A 2017.	R\$3.379,11
322646	ROSANI RODRIGUES DOS SNATOS	20.284.418/0001-85	607/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$581,86
322596	SIMONE MORAES COSTA	19.814.164/0001-80	379/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2014 A 2017.	R\$978,95
33547	WILLIAN FERREIRA DIAS	18.799.512/0001-25	404/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$908,41
322562	GILMAR SANCHES	19.467.979/0001-30	428/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2014 A 2016.	R\$868,99
33351	PRISCILA TALITA PAGANELLI	16.863.764/0001-40	436/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$845,54
33046	GEORGIA MANUELA CALDAS BUFARA RODRIGUES	13.387.988/0001-35	451/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2016 A 2017.	R\$821,48
322865	MARCOS MATTER	22.503.242/0001-30	455/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2016 A 2017.	R\$810,94
22357	TRANSPORTADORA ESPLENDOR LTDA-ME	05.952.629/0002-38	475/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2010 A 2017.	R\$122.081,09

32773	T.L. DOM LTDA	10.412.816/0001-86	336/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2008 A 2017.	R\$4.144,12
322904	EDSON BARBOSA OLIVEIRA	18.536.356/0001-00	586/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$626,31
23204	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NEGRA MANOEL CIRIACO	08.690.108/0001-65	587/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2012 A 2017.	R\$778,72
322604	MARCOS TIAGO DA COSTA	20.056.334/0001-94	490/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$740,18
322599	AECIO ANICETO ROLON	19.736.861/0001-60	519/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$764,43
322564	DERLIS OSMAR ORTIZ SANTA CRUZ	19.710.715/0001-66	526/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2015 A 2017.	R\$689,18
322692	ELIANE ELIZABETE FRANZKLEEMANN	20.697.607/0001-80	530/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO , INSPEÇÃO SANITÁRIA E ISS HOMOLOGADO 2014 A 2017.	R\$687,60
22896	OTAVIO FELIX JUNIOR - TRANPORTADORA ME	10.363.701/0001-49	341/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2010 E 2017.	R\$3.344,09
322719	GUSTAVO JULIANI DE OLIVEIRA - ME	20.879.893/0001-02	759/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$383,91
322804	CRISLAINE GASPAR DE SOUZA BUENO	19.552.331/0001-62	821/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016 E 2017.	R\$335,18

20165	HAMDAN & CIA LTDA - ME	77.8541.939/0001-94	635/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014.	R\$531,52
323210	GLEICIANE DE SOUZA	25.091.750/0001-47	641/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$533,20
31780	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	019.215.189-44	644/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$1.180,86
322713	SIDNEI OLIVEIRA MARTINS - ME	09.272.481/0001-69	645/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$524,39
33175	PEDRO KRAUS	14.671.169/0001-88	648/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$524,39
23229	SILVIA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA	13.541.377/0001-08	649/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$524,39
31130	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	968.156.989-04	651/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2008 A 2017.	R\$2.578,84
322726	ANA PAULA CARVALHO DE CAMPOS	20.888.527/0001-01	653/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$524,39
322751	PARAISO DE COMPRAS LTDA	20.780.622/0001-97	654/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$524,39
22996	PEDRO SILVESTRE NETO	453.094.349-68	661/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2010 A 2017.	R\$2.205,62

22182	WALTER PAULINO LOPES	015.440.639-20	662/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2017.	R\$518,72
33157	CLORINDA VANDA HELENA ELOY	026.630.239-49	655/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2012 A 2015.	R\$2.599,20
33529	PABILA DAS SANTOS COSTA	18.895.889/0001-88	671/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2016.	R\$497,69
32943	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	12.113.979/0001-93	674/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$495,15
322758	JOSE LEONIDAS RAMALHO-ME	21.074.619/0001-10	675/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$495,15
33333	JUCEMAR DA SILVA KORILO	16.687.609/0001-10	676/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016 E 2017.	R\$492,87
323212	THIAGO GUISELINI	25.189.126/0001-87	678/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$490,55
33060	MARIA DE FATIMA AQUINO	13.368.874/0001-48	682/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016 E 2017.	R\$489,20
32849	IVONE CARMELITA BARANOSKI	11.130.935/0001-09	683/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2011 E 2016.	R\$2.276,00
323083	ROSELYCE DIAS BRITO	21.950.446/0001-57	684/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$488,92

21778	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/2531-33	688/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$482,50
22009	ADENILSON SILVA DE OLIVEIRA	447.970.791-34	689/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2017.	R\$482,50
21348	M E C MERCADIMENTOS LTDA - ME	01.086.713/0001-82	692/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$479,88
322572	SERRA CONFECCOES LTDA - ME	11.068.033/0001-51	693/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$479,88
33366	EDER JOFRE CARNEIRO DA SILVA	17.098.986/0001-87	694/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2012 A 2017.	R\$2.695,55
33362	C.G. DORINI & CIA LTDA - ME	09.676.666/0003-09	695/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$479,88
22379	DAGOSTIN & VIARO LTDA - ME	06.962.007/0001-70	696/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016.	R\$463,87
33557	ANDERSON DE OLIVEIRA	19.049.547/0001-00	702/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015.	R\$453,06
322631	ROBERTO ROLIM	20.162.646/0001-82	703/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014 A 2015.	R\$447,06
32860	REGINALDO GHISI	031.748.479-66	704/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2010 A 2017.	R\$2.248,02

32978	ADAMASTOR LEITE FILHO	12.399.805/0001-39	707/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2011 A 2017.	R\$1.894,25
31535	ANTONIO NICOLAU VITOR	02.321.268/0001-50	708/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA .	R\$10.882,13
33467	LORENA MOTA	17.653.140/0001-61	709/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016 A 2017.	R\$446,90
22879	FABIO LOPES	09.688.515/0001-09	712/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015.	R\$1.768,86
32998	ADRIANA DOS SANTOS GOTZ & CIA LTDA - ME	12.655.108/0001-00	713/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015.	R\$444,42
322995	JULIANO VENANCIO	18.752.010/0001-49	717/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$441,82
31833	GUIAIRA CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	77.850.179/0001-27	727/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$428,55
22957	LUCINEIA DA SILVA CONFECCOES LTDA - ME	10.896.430/0001-97	729/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2012 A 2017.	R\$1.579,43
32894	M.A. DE MATOS - SON - ME	11.664.198/0001-24	730/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$426,55
322957	FERNANDO NASCIMENTO VIEIRA	23.812.063/0001-02	738/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$424,62

22078	DEGS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME	79.615.555/0001-06	746/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015 A 2016.	R\$853,27
323096	MAIA & DAGOSTINI BOLSAS PERSONALIZADAS LTDA - ME	17.988.511/0001-66	748/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2016.	R\$408,85
22632	SANTTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.413.207/0001-08	752/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014.	R\$398,64
33410	LUIZ OTAVIO ZAMBONI	15.016.149/0001-36	754/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2014.	R\$398,64
323304	JOAO HENRIQUE FURRIER BRUM	23.445.667/0001-01	758/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2017.	R\$388,52
22037	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AGUA VIVA - PR	04.897.712/0001-06	760/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2013 A 2017.	R\$382,18
33037	DIOMAR SANCHES BOTELHO	13.295.438/0001-96	763/2018	TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO SANITÁRIA 2015.	R\$38